
ANEXO II - SÍNTESE DOS RELATÓRIOS ANUAIS DAS COMARCAS



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Açores, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **02/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **06/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **06/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **25** juízos (sendo **2** de proximidade) em **13** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **909.490,00 €**, com reforço de **187.977,21 €** no total de **1.097.467,21 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **32**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **35**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **201**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **28** = (titulares) **26** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **30**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **186**
- 4.2.4. Outros: **11**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Os objetivos fixados foram de natureza quantitativa (pendências gerais – e, num caso, especial – e pendências antigas) e qualitativa (marcação das audiências em curta dilação, realização das audiências nos Juízos de Proximidade, simplificação de procedimentos e partilha de boas práticas entre os juízes, racionalização do uso de salas de audiência, abertura do Tribunal à comunidade).

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Todos os objetivos fixados foram em geral não apenas cumpridos, mas superados, exceto nestes casos, onde o cumprimento não foi integral: 1) no Juízo local Genérico de Vila do Porto deu-se um ligeiro aumento da pendência geral em razão da baixa médica da juiz titular e, depois, na não colocação de juiz titular naquele Juízo Local, bem como da saída de uma funcionária; 2) no Juízo local Criminal de Ribeira Grande deu-se um ligeiro aumento da pendência geral devido à entrada “anormal” de processos no último quadrimestre do ano; 3) no Juízo local Genérico e Juízo Misto de Família, Menores e Trabalho, ambos de Praia da Vitória, não se cumpriu integralmente a priorização dos processo mais antigos em razão das alterações estruturais ocorridas, com a criação e instalação do último, implicando o primeiro (antes eram dois Juízos Locais, um Cível e o outro Criminal), em abril de 2019, e também porque o segundo ficou com todos os processos relativos a menores e trabalho de ilha Terceira; 4) dos objetivos fixados às Unidades Centrais, só não foram alcançados em Angra de Heroísmo e apenas no que se refere ao Serviço Externo.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	5.782	2.419	3.568	4.633	147,50%	162,05%	43,51%
	Outras	2.366	3.145	3.613	1.898	114,88%	65,49%	65,56%
Penal		538	2.076	2.089	525	100,63%	25,75%	79,92%
Laboral		334	723	718	339	99,31%	46,52%	67,93%
Tutelar		831	1.721	1.811	741	105,23%	45,89%	70,96%
Instrução Criminal		100	2.597	2.622	75	100,96%	3,81%	97,22%
Total		9.951	12.681	14.421	8.211	113,72%	69,00%	63,72%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	7.230	2.366	4.057	5.539	171,47%	178,21%	42,28%
	Outras	6.042	3.280	4.584	4.738	139,76%	131,81%	49,17%
Penal		4.282	2.096	2.600	3.778	124,05%	164,69%	40,77%
Laboral		765	727	767	725	105,50%	99,74%	51,41%
Tutelar		2.575	1.773	2.017	2.331	113,76%	127,66%	46,39%
Instrução Criminal		116	2.597	2.602	111	100,19%	4,46%	95,91%
Total		21.010	12.839	16.627	17.222	129,50%	126,36%	49,12%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.



16:51:51 26-03-2020





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adotadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Na maioria dos casos as equipas trabalharam com meios insuficientes, em especial humanos, persistentes ineficiências do CITIUS, défices e deficiências das instalações e equipamentos (p. ex. em Angra do Heroísmo há apenas duas salas de audiências para seis magistrados judiciais). Mas alheios a uma boa prestação não serão certamente, de entre outros, fatores como a especialização dos serviços da secretaria onde a respetiva dimensão o justificam, o princípio da estabilidade das equipas de trabalho, ambas orientações da gestão, a antecipação de lacunas de recursos humanos, juízes ou oficiais de justiça, de modo a acudir com eficácia às mesmas (foram reafetados ou colocados em acumulação de exercício de funções, por proposta do juiz Presidente, sempre homologada pelo CSM, mais de uma dezena de juízes, e 6 funcionários judiciais, neste caso em estreita articulação com o Administrador Judiciário), a permanente e rotinada (quadrimestral) monitorização pelos serviços de apoio à gestão, contando com a necessária articulação com os escrivães de direito, os quais atuam sobre orientação e controlo dos respetivos juízes, a aposta estratégica inicial da recuperação dos Juízos de Família e Menores e do Trabalho de Ponta Delgada, que em 2014 apresentavam situações críticas ao nível da organização e das pendências, a rede de apoio à distância (em termos de funcionários mais experientes e especializados auxiliarem os mais isolados nas ilhas mais pequenas), o Guia da Ação Executiva (um compromisso interprofissional que continua a funcionar muito bem), a ação da Presidência na realização de protocolos de colaboração com as escolas propiciando a visita de centenas de alunos ao TJCA e o aproveitamento das valências de cada uma das entidades intervenientes e o permanente contato com terceiras entidades para realização de pequenas obras ou transporte de materiais entre ilhas.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Salientam-se os seguintes faltas desde há anos diagnosticadas e recorrentemente reportadas ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ): são necessárias duas novas salas de audiências em Angra do Heroísmo (atualmente, para 6 juízes, há apenas 2 salas de audiências); são imprescindíveis equipamentos de videoconferência em espaços próprios (de molde a não ocupar as salas de audiência nas diligências deprecadas) em Ponta Delgada, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico, Velas e Angra do Heroísmo; é imperativo de salubridade a instalação de novos equipamentos de ar condicionado no Palácio da Justiça de Ponta Delgada; é necessário reparar todo o sistema de ar condicionado nos Palácios da Justiça de Ribeira Grande e Santa Cruz das Flores, que se encontram inoperacionais; em significativa parte dos edifícios onde se encontram instalados os Juízos do Tribunal continuam a inexistir rampas de acesso para pessoas fisicamente diminuídas, assim como de ascensores para o andar superior onde as pessoas têm de se deslocar aos serviços, bem como de casas de banho adaptadas a essas pessoas; no Palácio da Justiça de Angra do Heroísmo é necessária a construção de casas de banho para magistrados, para funcionários e para o público;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

pese embora na ilha do Corvo não esteja instalado nenhum Juízo a verdade é que por vezes é necessário ouvir testemunhas ali residentes sem que naquela ilha esteja instalado qualquer sistema de videoconferência, o que seria muito útil se instalado em serviços do Ministério da Justiça (na Conservatória dos Registos).

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Imperioso é ainda assegurar, para que o potencial de evolução positiva se não desbarate, que seja garantida a presença efetiva de dois juizes no Juízo Local Genérico de Horta e que os lugares de juiz titular nos Juízos Locais Genéricos de Santa Cruz das Flores, Santa Cruz da Graciosa e Vila do Porto, precisamente nas ilhas mais pequenas e isoladas, deixados vagos em razão de grave desfasamento entre o quadro legal e o quadro real de juizes, sejam efetivamente preenchidos no próximo movimento ordinário de juizes – e isto quer em razão dos justos anseios dessas comunidades mais isoladas, quer pela dificuldade de acudir à falta em contexto arquipelágico. Merece ser sublinhado que de um quadro mínimo legalmente previsto de 32 juizes, o TJCA terminou o ano de gestão (e previsivelmente continuará, pelo ano em curso) com menos 4 juizes do que aquele limite mínimo.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Os resultados operacionais de 2019 evidenciam, sem dúvida, não apenas melhoria geral do funcionamento dos serviços de justiça (do Tribunal) prestados à comunidade, como do mesmo passo se afiguram confirmatórios de uma trajetória com um só sentido, iniciada em setembro de 2014, de redução consistente da pendência geral, de diminuição acentuada dos processos de longa duração e de redução geral do tempo médio de duração dos processos judiciais. Para tudo contribuiu um conjunto alargado de fatores, como o profissionalismo e generosidade dos magistrados e funcionários do TJCA à cabeça, naturalmente associado ao modo participado e responsabilizador como se constroem os objetivos anuais que vêm orientando o serviço para as áreas suscetíveis de melhora. O cumprimento das metas traçadas constitui sinal do acerto das estratégias de gestão, entre as quais se conta, com relevo, o envolvimento de magistrados, funcionários, advogados, solicitadores, agentes de execução, técnicos, peritos, autarcas, entre outros, as quais são ouvidas e as respetivas opiniões valorizadas quanto a tudo o que envolva opções de gestão, sendo depois envolvidas e mobilizadas para as metas a alcançar. De igual valia se afigura a antecipação dos problemas e a programação das medidas para os ultrapassar, a monitorização das ações implementadas e a flexibilização das medidas e dos meios, ajustando-os ao tempo e às necessidades do serviço, bem como a nota que aqui e ali, e sempre que possível, é dada ao critério do mérito sempre que é necessário fazer escolhas ou estabelecer regras de preferência. Não menos relevante se mostra a estabilidade das regras de substituição dos juizes e dos funcionários, a todos dando a segurança de verem reforçados os meios humanos e materiais nos serviços mais deficitários (ainda que com trabalho à distância), com isso evitando que por uma qualquer circunstância extraordinária o serviço bloqueie e





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

as audiências e diligências marcadas tenham de adiar-se (ou que o adiamento inevitável o seja por muito tempo).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Aveiro, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **31/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **05/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **12/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **43** juízos (sendo **1** de proximidade) em **18** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **173.399,60 €**, com reforço de **2.055.022,57 €** no total de **2.228.422,17 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **76**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **76**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **481**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **82** = (titulares) **76** + (Auxiliares) **4** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **81**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **442**
- 4.2.4. Outros: **2**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Os objectivos foram fixados em duas vertentes, uma de carácter geral quanto à diminuição das pendências, foi essa a meta principal estabelecida, e com uma outra, de modo mais específico quanto os juízos de competência genérica de Albergaria-a-Velha, de Anadia e de Arouca; de instrução criminal de Aveiro, todos os juízos instalados em Oliveira de Azeméis, locais e centrais, com excepção do trabalho; juízo local cível de Ovar.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Os objectivos processuais foram atingidos na sua quase totalidade, registou-se uma diminuição das pendências, com uma excepção na jurisdição penal, uma constatação feita quanto aos juízos locais quer quanto aos juízos de competência genérica, algo que terá portanto a ver com a ausência de magistradas por baixa médica, mas também com as dificuldades muito acentuadas pelas quais passou o M^o P^o em consequência de um grande numero de baixas dos seus magistrados ao longo do ano judicial.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	29.450	7.790	13.060	24.180	167,65%	225,50%	35,07%
	Outras	11.576	13.328	15.837	9.067	118,83%	73,09%	63,59%
Penal		2.350	5.659	5.338	2.671	94,33%	44,02%	66,65%
Laboral		2.290	4.496	4.555	2.231	101,31%	50,27%	67,12%
Tutelar		1.848	3.852	3.933	1.767	102,10%	46,99%	69,00%
Instrução Criminal		600	5.834	5.919	515	101,46%	10,14%	92,00%
Total		48.114	40.959	48.642	40.431	118,76%	98,91%	54,61%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	39.191	7.799	16.765	30.225	214,96%	233,77%	35,68%
	Outras	23.966	14.365	17.513	20.818	121,91%	136,85%	45,69%
Penal		11.848	5.701	6.100	11.449	107,00%	194,23%	34,76%
Laboral		3.992	4.512	4.634	3.870	102,70%	86,15%	54,49%
Tutelar		5.497	3.936	4.453	4.980	113,14%	123,44%	47,21%
Instrução Criminal		763	5.836	5.924	675	101,51%	12,88%	89,77%
Total		85.257	42.149	55.389	72.017	131,41%	153,92%	43,47%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.



16:51:52 26-03-2020





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

As medidas de gestão tiveram a ver com a implementação de soluções para suprir ausências de magistrados ou carências, sobretudo em Santa Maria da Feira, bem como de funcionários. Quando necessário, as soluções eram encontradas no seio do conselho de gestão e na procura de um consenso tão alargado quanto possível de modo a que não houvesse resistência nem dificuldades acrescidas na implementação.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

- Juízo de família e menores de Aveiro (instalações) - Juízo do trabalho e de execução de Oliveira de Azeméis (instalações) - Palácio da Justiça de Arouca (obras de reparação) - Tribunal de Ílhavo (obras de reparação e substituição de caixilharias) - Tribunal de Anadia, Aveiro, Estarreja, Ovar quanto a instalação de aparelhos de AVACs - Tribunal de Espinho (telhado com PVC)

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Aumento do quadro legal de magistrados nos juízo central criminal de Santa Maria da Feira (de 3 para 6); aumento do quadro legal do juízo de comércio de Oliveira de Azeméis (de 2 para 3); do juízo central cível de Aveiro (com mais 1 juiz). O recurso ocasional aos auxiliares não permite uma gestão e funcionamento a longo prazo quando, como aconteceu no último movimento, foram retirados dos juízos onde se encontravam e da própria comarca. Há que ter em atenção a realização de obras de reparação e manutenção sempre quando estão em causa questões que têm a ver com a saúde e a segurança de magistrados, funcionários, operadores judiciários ou público em geral. Suprir as carências também no quadro de funcionários judiciais

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

- Torna-se necessário suprir as necessidades da comarca a nível de instalações, equipamentos e quadros de magistrados e funcionários por forma a que se possa cumprir cabalmente as tarefas atribuídas à comarca, para mais quando se prevê para o corrente ano a sobrecarga com os processos de inventário. - Adequar os quadros de magistrados nos juízos indicados. - Procurar avaliar as virtualidades da concentração, um dos objectivos da reforma judiciária, como forma de satisfazer ou minorar as necessidades existentes.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Beja, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **28/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **05/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **05/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **14** juízos (sendo **1** de proximidade) em **9** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **39.998,62 €**, com reforço de **313.595,46 €** no total de **353.594,08 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **17**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **14**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **100**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **17** = (titulares) **15** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **14**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **78**
- 4.2.4. Outros: **2**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Os objectivos processuais estabelecidos para o Tribunal da Comarca de Beja no ano de 2019 centravam-se, em síntese, na redução das pendências globais, oficiais e de secretaria, tanto no conjunto da Comarca como particularmente em cada Juízo, na manutenção de prazos de realização de julgamentos e outros actos processuais em limites previamente fixados para as diversas unidades, e finalmente à diminuição da duração média dos processos.

5.2. Apreciação





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Afigura-se que os objectivos centrais para o período em causa (redução das pendências globais, oficiais e de secretaria) mostram-se genericamente atingidos. Com efeito, tanto na estatística oficial como na estatística de secretaria foi possível alcançar taxas de resolução positivas, que se traduziram em descidas processuais. Todavia, os resultados não são uniformes nas diversas áreas jurisdicionais e em todos os juízos a considerar, constatando-se que os saldos positivos ficaram a dever-se ao desempenho na jurisdição cível. Por outro lado, a preocupação de assegurar a realização da justiça em tempo razoável, nomeadamente pela atenção aos prazos de marcação dos actos processuais, de modo a manter tão curta quanto possível a respectiva dilação, e o objectivo de reduzir o tempo médio de vida dos processos, foram globalmente assegurados, com as naturais excepções resultantes das dificuldades de agendamento ou das particularidades de alguns processos.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.275	1.216	1.762	3.729	144,90%	242,62%	32,09%
	Outras	1.406	2.579	2.753	1.232	106,75%	51,07%	69,08%
Penal		486	1.057	942	601	89,12%	51,59%	61,05%
Laboral		337	456	404	389	88,60%	83,42%	50,95%
Tutelar		234	775	666	343	85,94%	35,14%	66,01%
Instrução Criminal		26	62	73	15	117,74%	35,62%	82,95%
Total		6.764	6.145	6.600	6.309	107,40%	102,48%	51,13%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	5.204	1.220	1.705	4.719	139,75%	305,22%	26,54%
	Outras	2.985	2.591	2.683	2.893	103,55%	111,26%	48,12%
Penal		2.683	1.058	1.190	2.551	112,48%	225,46%	31,81%
Laboral		664	456	360	760	78,95%	184,44%	32,14%
Tutelar		816	779	751	844	96,41%	108,66%	47,08%
Instrução Criminal		46	62	74	34	119,35%	62,16%	68,52%
Total		12.398	6.166	6.763	11.801	109,68%	183,32%	36,43%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

No respeitante aos juízes, constatando-se a existência de quatro juízes com competência mista cível e criminal nos quatro juízos criminais mistos de Beja consagrou-se um modelo de especialização afectando dois desses juízes à jurisdição cível e os outros dois à jurisdição penal, para o conjunto do juízo. No respeitante às secretarias, dada a existência de um juízo de proximidade (Mértola) estabeleceu-se uma prática de aproveitamento dos recursos humanos desse juízo afectando a estes o cumprimento do serviço de outros juízos em dificuldades, por carências de pessoal (Trabalho, Local Crime de Beja, Local de Odemira).

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Em matéria de instalações persiste o impasse quanto à projectada construção do novo edifício para o Núcleo de Beja, o que determina a continuação do funcionamento dos Juízos do Trabalho e de Família e Menores em módulos provisórios e a manutenção dos restantes juízos de Beja (centrais cíveis e criminais e locais cíveis e criminais) no velho Palácio da Justiça, cuja capacidade se encontra há muito esgotada (v. g. possui apenas duas salas de audiência). Para além disso, manteve-se a já conhecida ausência de resposta do IGFEJ a problemas há muito conhecidos, como sejam os graves problemas de infiltrações no Palácio da Justiça de Ferreira do Alentejo ou a falta de manutenção mínima noutros locais, como o Palácio da Justiça de Serpa que perfaz vinte anos sem nunca ter beneficiado de uma pintura exterior, apresentando um aspecto lamentável. Também em matéria de equipamentos indispensáveis ao trabalho nas secretarias se constata uma progressiva obsolescência nos computadores e impressoras, demandando pronta substituição, verificando-se igualmente essa carência a nível das impressoras para magistrados.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Em relação ao CSM espera-se o adequado preenchimento do quadro de juízes, de forma a manter o quadro disponível em dimensão que permita responder às necessidades do Tribunal. No respeitante ao Ministério da Justiça (DGAJ) preconiza-se um esforço renovado na colocação de oficiais de justiça, preenchendo as vagas existentes de modo a ultrapassar o maior problema enfrentado pela Comarca, que ameaça agravar-se com o envelhecimento dos quadros e as consequentes aposentações, sem a correspondente substituição. Da DGAJ espera-se ainda a atenção necessária ao equipamento dos tribunais, por forma a que secretarias e magistrados





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

disponham dos recursos tecnológicos indispensáveis ao cumprimento das suas funções. No referente ao IGFEJ, aguarda-se a solução para a insuficiência das instalações em Beja, através do relançamento do concurso para a empreitada de construção do no Palácio da Justiça, e também uma reforçada capacidade de resposta que satisfaça as necessidades de conservação do património edificado existente.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

No ano de 2019 os objectivos processuais fixados para o Tribunal foram em regra atingidos, sendo constatável que continuou a verificar-se a tendência de diminuição das pendências processuais acumuladas. Essa realidade não foi homogénea em todas as áreas processuais, sendo os resultados positivos devidos sobretudo à jurisdição cível. Também foram conseguidos os objectivos de assegurar a realização da justiça em tempo razoável, nomeadamente pela atenção aos prazos de marcação dos actos processuais, de modo a manter tão curta quanto possível a respectiva dilação, e por essa via reduzir o tempo médio de vida dos processos. O bom funcionamento dos serviços é uma realidade, que é observável nos números representativos do seu desempenho quantitativo, mas que também se traduziu na prestação de um serviço público de qualidade, No respeitante aos problemas estruturais que afectam o Tribunal da Comarca, importa dizer que não houve alteração a assinalar. Assim, verifica-se que os Juízos de Família e Menores e do Trabalho continuam a funcionar em módulos provisórios e que os restantes juízos do núcleo de Beja continuam a trabalhar em instalações há muito saturadas, sem que esteja à vista a construção do anunciado edifício novo. Para além da questão das instalações, onde se sublinham também as dificuldades com a adequada conservação e manutenção dos edifícios existentes, e do equipamento, onde se destaca a necessária renovação do material informático e de impressão das secretarias, subsiste a magna questão da insuficiência de oficiais de justiça, em que a falta de preenchimento dos quadros tem arrastado um défice crónico. Impõe-se portanto, como programa mínimo, avançar com a construção do novo Palácio da Justiça, única forma de resolver a situação precária dos Juízos de Trabalho e de Família e Menores e a saturação do actual Palácio da Justiça, e assegurar o reforço do pessoal oficial de justiça, com o preenchimento efectivo dos quadros da Comarca.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Braga, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG e CITIUS** no dia **03/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **12/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **14/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **38** juízos (sendo **0** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.958.700,07 €**, com reforço de **21.457,79 €** no total de **1.980.157,86 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **91**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **83**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **533**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **94** = (titulares) **92** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **81**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **496**
- 4.2.4. Outros: **26**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Objectivos obrigatórios: - Reduzir/não aumentar pendências; - Não exceder determinada dilação na marcação das diligências (variou entre 45 dias e 7 meses); - Priorizar processos mais antigos; - Reduzir número de prescrições / prática de actos inúteis após a sua ocorrência. Objectivos facultativos: - Publicitar horários das diligências públicas e das razões de eventuais atrasos; - Priorizar determinados processos/actos processuais (presos; outros urgentes; prescrições; cumprimento de trânsitos; cumprimento de diligências; isenção e redução de penhora); - Melhorar qualidade e quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citiuss (resultado





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

das diligências; município de origem; contumazes; etc.); - Fornecer informação relevante para utentes (número do piso e da sala da diligência; possibilidade de audição por videoconferência; etc.); - Reduzir/não aumentar desfasamento entre estatística oficial e da secretaria; - Recuperar atrasos (nos actos contabilísticos e na autuação dos processos); - Reduzir pendência da secretaria; - Agilizar tramitação dos processos de insolvência e reduzir actos da secretaria.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos acima descritos foram, na sua generalidade, alcançados. Nos casos em que tal não sucedeu, o incumprimento ficou a dever-se à desproporção entre o volume processual e os recursos humanos disponíveis ou à pendência de processos especialmente complexos e morosos, conforme melhor decorre da exaustiva análise constante do relatório anual. Em alguns casos, o objectivo de reduzir as pendências nas espécies relevantes ficou ligeiramente aquém da meta, sem que isso suscite alguma preocupação, sendo tão só um sinal da positiva estabilização das pendências.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	28.901	9.018	13.119	24.800	145,48%	220,30%	34,60%
	Outras	13.673	25.521	28.043	11.151	109,88%	48,76%	71,55%
Penal		3.003	5.798	6.079	2.722	104,85%	49,40%	69,07%
Laboral		2.840	7.355	7.279	2.916	98,97%	39,02%	71,40%
Tutelar		1.670	3.562	3.642	1.590	102,25%	45,85%	69,61%
Instrução Criminal		274	6.233	6.158	349	98,80%	4,45%	94,64%
Total		50.361	57.487	64.320	43.528	111,89%	78,30%	59,64%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	38.749	9.233	15.276	32.706	165,45%	253,66%	31,84%
	Outras	28.607	25.753	29.385	24.975	114,10%	97,35%	54,06%
Penal		12.219	5.889	6.975	11.133	118,44%	175,18%	38,52%
Laboral		4.504	7.401	7.569	4.336	102,27%	59,51%	63,58%
Tutelar		4.596	3.691	3.969	4.318	107,53%	115,80%	47,89%
Instrução Criminal		476	6.234	6.132	578	98,36%	7,76%	91,39%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Total	89.151	58.201	69.306	78.046	119,08%	128,63%	47,03%
-------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	--------

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Definição da competência para a prática dos actos jurisdicionais em inquérito (ICr e LCr) Reforço da especialização mediante alteração da distribuição (Gen Esposende) Afecção de processos a juízes que não os respectivos titulares, tendo em vista o equilíbrio da carga processual e a eficiência dos serviços (LCv e Cm Guimarães) Exercício de funções de juízes em mais do que um juízo tendo em conta as necessidades e o volume processual (LCv e Exe VNF; Gen Amares e LCr Vila Verde) Reforço do quadro de funcionários (Exe VNF) Diversas recolocações transitórias de funcionários Afecção de processos a funcionários doutras UP para a prática de determinados actos processuais (Exe VNV e Gen Amares; Exe Guimarães e Gen Cab. Basto; Exe VNF e LCv Barcelos) Divisão da UP do Exe VNF em duas subunidades Apoio da equipa de recuperação da DGAJ para elaboração de contas em atraso (Exe VNF) Apoio da equipa de recuperação processual da DGAJ sediada em VNF para o tratamento das pastas do artigo 551.º/5 CPC, colocação de VC, remessa ao arquivo intermédio e prática de outros actos (Exe VNF) Suspensão da distribuição a juízes incumbidos de julgar processos especialmente morosos, como forma de obviar ao descontrolo das respectivas agendas Definição do serviço dos três juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT Colocação de juízes do quadro complementar para substituição de titulares ausentes e para reforço do quadro As medidas supra enunciadas continuam a evidenciar, em maior ou menor grau, resultados positivos, nos termos descritos no relatório, para onde se remete. De realçar que apenas o conjunto de medidas de gestão respeitantes aos Juízos de Execução tem permitido a obtenção de resultados cada vez mais positivos e encorajadores, não só quando comparados com o desempenho destes juízos no passado, mas também com o desempenho dos juízos de execução instalados noutras comarcas.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

INSTALAÇÕES Município de Braga: O Juízo do Trabalho funciona em instalações exíguas e sem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida O Juízo de Família e Menores funciona em instalações exíguas e totalmente desadequadas sob o ponto de vista da segurança e do funcionamento de um tribunal desta jurisdição O Palácio da Justiça continua a apresentar graves infiltrações, agudizadas com o decorrer do tempo e a frequência crescente de chuvas intensas As bancadas da maior sala deste Palácio carecem de intervenção para eliminar os problemas de visibilidade que aí se registam Município de Guimarães: O edifício de Creixomil é arrendado, periférico e desadequado para o funcionamento de um tribunal O Palácio da Justiça de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Guimarães carece de obras gerais de conservação, aí se incluindo a remodelação do sistema de climatização, a construção de mais uma sala de audiências e a resolução dos problemas acústicos de duas das existentes Município de Fafe: O Palácio da Justiça de Fafe carece de obras para instalação definitiva do Juízo de Família e Menores, bem como obras gerais de conservação, aí se incluindo a remodelação do sistema de climatização e de remodelação do tecto Município de Barcelos: O Palácio da Justiça carece de obras gerais de conservação, designadamente para a instalação de um sistema de climatização, até agora totalmente inexistente Município de Vila Verde: O Palácio da Justiça carece de obras de reforço da estrutura, por haver sério risco de ruína de algumas áreas, e de obras gerais de conservação. EQUIPAMENTOS A esmagadora maioria das impressoras está obsoleta e sem possibilidade de recuperação, sendo urgente a substituição deste tipo de equipamento. São necessários computadores dotados de maior memória Ram e velocidade de processamento, pois os existentes já não são adequados para a execução das tarefas para que se destinam. São necessários mais digitalizadores com maior capacidade de resolução, para se poder dar cabal cumprimento às normas que visam a desmaterialização dos processos.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Criação de um Juízo de Execução em Braga, com competência para os municípios de Braga, Amares e, eventualmente, Vila Verde; Enquanto tal não suceder, aumento do quadro de juizes do juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão de 3 para 4; Manutenção do reforço do quadro de juizes dos Juízos Locais (Cível e Criminal) de Fafe; Reforço, pelo menos provisório, do quadro de juizes do Juízo Local Criminal de Guimarães; Reforço, pelo menos provisório, do quadro de juizes do Juízo Local Cível de Braga; Preenchimento dos lugares de oficial de justiça vagos; Criação de uma bolsa de funcionários para a comarca, a gerir pela Administradora Judiciária, ouvidos o Magistrado do Ministério Público Coordenador e o Juiz Presidente.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Os dados apresentados no relatório anual (na sua versão completa) corroboram as conclusões dos relatórios anteriores: ultrapassada a fase de implementação da nova estrutura judiciária, confirma-se a consistência do diagnóstico feito sobre necessidades e carências do Tribunal Judicial de Braga, nas suas diversas vertentes: competência e distribuição territorial dos juízos, recursos humanos, edificado, equipamentos, etc. Parte das necessidades respeitantes à dimensão do quadro legal de juizes encontrou resposta na revisão do ROFTJ de Abril de 2019. As que não o foram continuam a ser suprida com recurso a medidas de gestão local, central ou concertadas entre os diferentes órgãos competentes. Mas muitas outras carências subsistem sem que se anteveja uma solução de curto prazo para as mesmas, maxime as respeitantes ao edificado. Na verdade, em 2019 nada de significativo foi feito neste âmbito, sendo certo que o decurso do tempo tem agravado severamente alguns dos problemas há muito assinalados. Não obstante, o desempenho do Tribunal Judicial da





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca de Braga voltou a revelar-se globalmente muito positivo, em coerência com a evolução registada desde a implementação da nova estrutura judiciária, confirmando o mérito do bom trabalho desenvolvido por todos – magistrados, funcionários e órgãos de gestão – desde Setembro de 2014.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Bragança, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **07/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **30/01/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **30/01/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **15** juízos (sendo **4** de proximidade) em **11** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **266.289,37 €**, com reforço de **25.900,26 €** no total de **292.189,63 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **15**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **13**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **92**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **16** = (titulares) **15** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **12**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **92**
- 4.2.4. Outros: **7**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

- Cumprimento rigoroso dos prazos legais respeitantes aos atos de natureza urgente; - Limitação do excesso do prazo legal estabelecido para qualquer ato de natureza não urgente, a não mais de 30 dias (em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo legal); - Diminuição ou, pelo menos, manutenção das pendências (oficial e secretaria); - Priorização da tramitação de certos processos, designadamente os instaurados há mais tempo; - Limitação da dilação dos agendamentos a períodos não superiores a 90 dias; e - Cumprimento dos horários estabelecidos para a realização das diligências.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os dados apurados permitem-nos afirmar um satisfatório grau de concretização dos objetivos processuais estabelecidos para o ano judicial de 2019, correspondente a cerca de 84,5% da globalidade dos objetivos propostos para as várias unidades orgânicas da comarca. É de realçar que todos os juízos alcançaram plenamente o objetivo no que concerne ao cumprimento dos prazos no âmbito dos processos de natureza urgente, assim como o facto de a esmagadora maioria ter alcançado a redução da pendência processual, tanto oficial como de secretaria. As exceções ao cumprimento dos objetivos em matéria de pendências circunscrevem-se ao Juízo Central Criminal (pendência global oficial), em boa parte justificado pela demora acentuada de significativo número de audiências de julgamento, em razão da complexidade dos processos e/ou do elevado número de intervenientes; e aos Juízos de Competência Genérica de Miranda do Douro e de Mogadouro, justificados pela dificuldade de gestão da globalidade do serviço correspondente a ambos os juízos, por parte da Juíza titular afeta a ambos em regime de “agregação”, até final do mês de agosto, bem assim, no que respeita especificamente ao Juízo de Mogadouro, aumento da área da respetiva competência territorial, a partir de setembro, com a inclusão da área do município de Alfândega da Fé.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	2.953	1.114	1.366	2.701	122,62%	216,18%	33,59%
	Outras	1.392	1.992	1.925	1.459	96,64%	72,31%	56,89%
Penal		362	777	777	362	100,00%	46,59%	68,22%
Laboral		326	571	551	346	96,50%	59,17%	61,43%
Tutelar		228	459	462	225	100,65%	49,35%	67,25%
Instrução Criminal		60	1.110	1.087	83	97,93%	5,52%	92,91%
Total		5.321	6.023	6.168	5.176	102,41%	86,27%	54,37%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.470	1.134	1.476	3.128	130,16%	235,09%	32,06%
	Outras	2.583	2.027	1.827	2.783	90,13%	141,38%	39,63%
Penal		2.101	788	960	1.929	121,83%	218,85%	33,23%
Laboral		435	577	497	515	86,14%	87,53%	49,11%
Tutelar		743	504	592	655	117,46%	125,51%	47,47%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Instrução Criminal	77	1.111	1.087	101	97,84%	7,08%	91,50%
Total	9.409	6.141	6.439	9.111	104,85%	146,13%	41,41%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Durante o ano de 2019, as medidas de gestão incidiram, sobretudo, na área dos recursos humanos, tanto a nível dos magistrados judiciais como da secretaria, tendo-se procurado otimizar os meios disponíveis em face das necessidades de serviço, destacando-se, no que concerne aos juizes, o auxílio prestado com recurso à acumulação de funções e à substituição com recurso a juiz do QC; e à manutenção no Juízo Central Cível e Criminal, da especialização do serviço dos juizes, mediante afetação de dois juizes à área cível e outros dois à área criminal, com os dois juizes afetos à área cível a integrar o tribunal coletivo, como adjuntos.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Necessidades mais prementes Edifícios: - Remodelação profunda do edifício afeto ao Juízo de Proximidade de Vimioso, tendo sido já assinado protocolo entre o IGFEJ e a Câmara Municipal de Vimioso, para o efeito; - Sistema de climatização adequado (AVAC) em grande parte dos edifícios; - Instalação de meios de acesso para pessoas com mobilidade condicionada em grande parte dos edifícios; - Sistema automático de controlo de acessos na maior parte dos edifícios. Equipamento: - Substituição / otimização / reparação de equipamentos de gravação obsoletos, necessidade das mais prementes, em razão de possíveis consequências muito gravosas para o andamento regular dos processos.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Satisfação tão urgente quanto possível, por parte da DGAJ/IGFEJ, das necessidades elencadas no que respeita a edifícios e equipamentos



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Durante o ano de 2019, embora de forma não tão notória como em anos anteriores, continuámos a assistir a uma melhoria da qualidade do serviço prestado pelo tribunal, aferida em função, desde logo, da redução das pendências processuais, tanto a nível oficial como de secretaria, cumprimento, em regra, dos prazos processuais, razoável dilação de agendamentos, melhoria da organização do serviço da secretaria e aumento do conforto dos utentes em certos espaços do tribunal.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Castelo Branco, 2019, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **03/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **28/01/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **28/01/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **17** juízos (sendo **1** de proximidade) em **7** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **61.156,86 €**, com reforço de **435.444,25 €** no total de **496.601,11 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **23**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **21**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **146**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **24** = (titulares) **23** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **21**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **127**
- 4.2.4. Outros: **5**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Manter o agendamento mínimo de audiências de julgamento em dois dias por semana. Manter a pendência geral e a dilação no agendamento. Priorizar as EPR pendentes há mais de 3 anos, sem prejuízo da garantia da precedência dos que tenham natureza urgente. Fixar o tempo de agendamento em 90 a 120 dias, descontando o período de férias judiciais, salvo nos casos em que sejam requeridas diligências de prova que não viabilizem esse tempo de resposta Cumprimento dos prazos legais para o despacho de expediente, bem assim como para a prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais. Evitar a sobreposição de diligências no





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

mesmo horário, a fim de obviar a tempos de espera desnecessários e a adiamentos fundados nessa circunstância. Manter a regra da pontualidade no início das audiências, fazendo constar da ata as circunstâncias que motivaram o seu atraso quando superior a 15 minutos Manter a pendência e a dilação na realização dos julgamentos e diligências instrutórias Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena, procedendo-se á indicação da data da prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data de prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida, mantendo-se a informação mensal das decisões a declarar a prescrição do procedimento ou da pena.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Mostram-se cumpridos, em geral, os objectivos processuais da Comarca. Na recuperação de pendências, com a taxa de resolução - 115,02% (secretaria) 103,88 % (oficial), com 8.858 processos entrados e 9.202 findos (Oficial). A dilação dos julgamentos em todos os juízos, em média, está abaixo dos 90 dias, demonstrando a capacidade para concluir os processos que entram e, ainda, para recuperar os atrasos de tempos anteriores, acompanhando, neste particular, os dados nacionais. São patentes os ganhos obtidos, tanto ao nível da recuperação de pendências, da taxa de resolução ou da dilação dos julgamentos. A taxa de recuperação na comarca situa-se nos 61,13% (Oficial) e 48,77 (Secretaria). 5.Recursos Humanos

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.296	1.451	1.691	3.056	116,54%	194,91%	35,62%
	Outras	1.398	2.361	2.385	1.374	101,02%	58,62%	63,45%
Penal		715	1.260	1.341	634	106,43%	53,32%	67,90%
Laboral		335	1.164	1.146	353	98,45%	29,23%	76,45%
Tutelar		402	1.119	1.172	349	104,74%	34,30%	77,05%
Instrução Criminal		49	1.503	1.467	85	97,60%	3,34%	94,52%
Total		6.195	8.858	9.202	5.851	103,88%	67,32%	61,13%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.963	1.888	2.368	4.483	125,42%	209,59%	34,56%
	Outras	1.638	1.971	1.972	1.637	100,05%	83,06%	54,64%
Penal		2.609	1.367	1.570	2.406	114,85%	166,18%	39,49%
Laboral		881	1.056	1.316	621	124,62%	66,95%	67,94%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Tutelar	1.605	1.201	1.585	1.221	131,97%	101,26%	56,49%
Instrução Criminal	427	1.441	1.453	415	100,83%	29,39%	77,78%
Total	12.123	8.924	10.264	10.783	115,02%	118,11%	48,77%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adotadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

A gestão de cada tribunal judicial de primeira instância é garantida por uma estrutura de gestão tripartida, composta pelo juiz presidente do tribunal, pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário, num modelo que desenvolve e aprofunda aquele que já havia merecido consenso com a aprovação do regime das comarcas piloto, pela Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto. Esta reorganização introduz uma clara agilização na distribuição e tramitação processual, uma simplificação na afetação e mobilidade dos recursos humanos e autonomia das estruturas de gestão dos tribunais, que permitem e implicam a adoção de práticas gestionárias por objetivos, tendo potenciais claros ganhos de eficácia e eficiência, com recuperação de atrasos e em benefício de uma justiça de maior qualidade e mais consentânea com a realidade local. No entanto, a sua gestão não pode, nunca, ser encarada apenas como produção em série de atos judiciais. Os objetivos impostos à nova estrutura, na perspetiva dos direitos dos cidadãos de acesso à Justiça, estarão sempre dependentes da alocação de recursos para a sua prossecução. Mostram-se cumpridos, em geral, os objetivos processuais da Comarca. Na recuperação de pendências, com a taxa de resolução - 115,02% (secretaria) 103,88 % (oficial), com 8.858 processos entrados e 9.202 findos (Oficial). A dilação dos julgamentos em todos os juízos, em média, está abaixo dos 90 dias, demonstrando a capacidade para concluir os processos que entram e, ainda, para recuperar os atrasos de tempos anteriores, acompanhando, neste particular, os dados nacionais. São patentes os ganhos obtidos, tanto ao nível da recuperação de pendências, da taxa de resolução ou da dilação dos julgamentos. A taxa de recuperação na comarca situa-se nos 61,13% (Oficial) e 48,77 (Secretaria) Recursos Humanos. O quadro de magistrados e funcionários mostra-se adequado ao volume processual/necessidades da Comarca. O impedimento de magistrados judiciais (doença e gravidez) pode provocar "entorses" nos

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Instalações e equipamentos Instalações O edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor, propriedade da Câmara Municipal, apresenta alguns sinais de degradação. Manutenção - Segurança, acessibilidade e salubridade: Núcleo de Castelo Branco - Necessidade de instalação de uma sala de audiências no Edifício II. -





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Falta de pórtico de deteção de metais Núcleo da Covilhã - Falta instalar o SADIR - Continua em falta o balcão-portaria. Núcleo do Fundão e Juízo de Proximidade de Penamacor -Continua em falta o balcão-portaria, no Núcleo do Fundão. -Falta de acessibilidade – Inexistência de elevador ou plataforma elevatória no Juízo de Proximidade de Penamacor -Falta de pórtico de deteção de metais no Núcleo do Fundão Núcleo da Sertã - Falta instalar o AVAC, SADI e SADIR - Relativamente ao AVAC, há já comunicação por parte do município da Sertã da oferta dos equipamentos de ar condicionado bem como da instalação dos mesmos - Falta de sensores de movimento Núcleo de Oleiros - Falta instalar o AVAC e SADI - Falta de sensores de movimento Núcleo de Idanha-a-Nova - Falta a substituição do AVAC (por o equipamento existente não ser suscetível de reparação, por utilizar gás proibido). - Falta de sensores de movimento

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Ao nível dos recursos humanos, o quadro de magistrados e funcionários mostra-se adequado ao volume processual/necessidades da Comarca, devendo, no entanto, ser melhorado o apoio do Quadro Complementar de Juízes, nas situações de impedimento dos magistrados judiciais (doença e gravidez), sob pena de perturbação no cumprimento dos objetivos processuais. A existência de magistrado com funções de JIC a toda a área da comarca, além da uniformização na aplicação do direito, afina a percepção e eficácia em certa criminalidade (por ex. nos delitos de violência doméstica e abuso sexual de menores), funciona em rede com as jurisdições de família e menores, permitindo uma aproximação/visibilidade muito importante para a comunidade e mitiga os impedimentos para o julgamento. Tal nomeação deverá ser assegurada no próximo movimento anual do CSM. A entrada em vigor, em janeiro de 2017, do diploma que “introduz os ajustamentos estritamente indispensáveis para assegurar a proximidade recíproca da justiça e dos cidadãos, em dois segmentos que se têm como fundamentais”, dando competência, na área da família e menores, aos juízos genéricos de Oleiros, Sertã e Idanha, não poderá afetar a manutenção do juízo de família e menores de Castelo Branco, mantendo-se uma das maiores valias da reforma, a especialização. A digitalização processual da Comarca (judicial e M^o P^o) está a ser implementada. A aplicação, em toda a sua plenitude, do regime de tramitação eletrónica às áreas processuais até agora não abrangidas pelo mesmo contribuirá de modo significativo não só para simplificar a atuação de todos os intervenientes processuais, mas também para libertar os funcionários judiciais de atos processuais que são eliminados. Reduzem-se custos e burocracias, aumenta-se a capacidade de gestão processual e introduz-se maior celeridade e transparência na tramitação dos processos. Deverá ser acompanhada pela disponibilização imediata de novos equipamentos de produtividade nos tribunais (multifunções, computadores, vídeo - conferência, etc.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

A gestão de cada tribunal judicial de primeira instância é garantida por uma estrutura de gestão tripartida,





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

composta pelo juiz presidente do tribunal, pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário, num modelo que desenvolve e aprofunda aquele que já havia merecido consenso com a aprovação do regime das comarcas piloto, pela Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto. Os objetivos impostos à nova estrutura, na perspetiva dos direitos dos cidadãos de acesso à Justiça, estarão sempre dependentes da alocação de recursos para a sua prossecução. Mostram-se cumpridos, em geral, os objetivos processuais da Comarca. O quadro de magistrados e funcionários mostra-se adequado ao volume processual/necessidades da Comarca. O impedimento de magistrados judiciais (doença e gravidez) pode provocar “entorses” nos objetivos processuais quantitativos, se não acompanhado pelo aumento do QCJ. Do QCJ foi colocado um magistrado no Juízo Local da Sertã e procedeu-se à redistribuição de processos pelos senhores juízes em funções, de acordo e nos termos das normas dos artigos 87.º e 94.º n.º 4 al. f) e 5 da LOSJ. A dilação dos julgamentos em todos os juízos, em média, está abaixo dos 90 dias O reforço do quadro do Juízo de Proximidade de Penamacor, com mais um funcionário tem permitido um aumento da qualidade dos serviços prestado ao nível das jurisdições do trabalho e da família na área do atendimento. A digitalização processual da Comarca (judicial e Mº Pº) está a ser implementada.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Coimbra, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **10/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **12/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **12/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **27** juízos (sendo **3** de proximidade) em **14** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **172.664,41 €**, com reforço de **1.748.223,19 €** no total de **1.920.887,60 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **43**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **51**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **305**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **50** = (titulares) **48** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **54**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **214**
- 4.2.4. Outros: **12**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Redução ou não aumento da pendência; Dilação máxima de agendamento - 3 meses; Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo quando excedam os seguintes períodos de pendência em juízo/Fixação do tempo de duração máxima dos processos: 18 meses (crime), 4 meses (instrução criminal), 24 meses (cível e laboral); Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena; Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino); Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; Introdução de informações relevantes na notificação das





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

testemunhas; Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; Controlo das cartas rogatórias; Identificação no sistema informático da referência ao município (de competência territorial considerando as comarcas anteriores a 2009 e 2014) - Juízos de Proximidade; Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”; Adequação da informação estatística à realidade; Identificação no sistema informático das contumácias; Digitalização completa do Processo; Elaboração das atas de julgamento durante o respetivo decurso; Realização dos julgamentos no município territorialmente competente - Juízos de Proximidade; Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Com taxas de resolução média de 112,33% (oficial) e 125,79% (secretaria), verificou-se diminuição de pendência de 2.784 processos, para um total de 14.213 processos (estatística oficial), e de 5.883 processos, para um total de 27.236 processos (estatística da secretaria). Verificou-se a redução ou manutenção do volume de processos pendentes, com exceção dos Juízos Central Criminal, Juízo de Instrução Criminal, Juízo Local Cível de Cantanhede, Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, e Juízos de competência genérica de Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Soure e Tábua, que tiveram aumento marginal de processos. O aumento da pendência processual nos Juízos referidos relaciona-se com o elevado volume de processos entrados e sua complexidade/morosidade a julgar, subdimensionamento dos quadros de Juiz e oficial de justiça, e constrangimentos decorrentes de obras e desadequação dos edifícios. Procedeu-se ao agendamento com dilação inferior a 3 meses na generalidade dos Juízos, com exceção de um lugar de Juiz no Juízo Local Cível de Coimbra, de dois lugares de Juiz no Juízo Local Criminal de Coimbra, e do Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, exceções que se explicam pelo evidente subdimensionamento de quadros de Juiz. No T.E.P., o cumprimento dos objetivos atesta-se pelo absoluto cumprimento de todos os marcos temporais fixados. Os restantes objetivos foram atingidos.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	9.507	3.938	5.380	8.065	136,62%	176,71%	40,01%
	Outras	3.772	6.903	7.347	3.328	106,43%	51,34%	68,82%
Penal		1.328	3.012	3.030	1.310	100,60%	43,83%	69,82%
Laboral		1.303	2.631	3.205	729	121,82%	40,66%	81,47%
Tutelar		994	2.757	3.090	661	112,08%	32,17%	82,38%
Instrução Criminal		93	3.434	3.407	120	99,21%	2,73%	96,60%
TEP		4.273	7.836	7.580	4.529	96,73%	56,37%	62,60%
Total		21.270	30.511	33.039	18.742	108,29%	64,38%	63,81%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	11.438	3.997	6.308	9.127	157,82%	181,33%	40,87%
	Outras	8.701	6.969	7.905	7.765	113,43%	110,07%	50,45%
Penal		6.811	3.042	3.375	6.478	110,95%	201,81%	34,25%
Laboral		2.735	2.645	4.113	1.267	155,50%	66,50%	76,45%
Tutelar		3.258	2.824	3.678	2.404	130,24%	88,58%	60,47%
Instrução Criminal		176	3.429	3.410	195	99,45%	5,16%	94,59%
TEP		5.830	7.852	7.435	6.247	94,69%	78,41%	54,34%
Total		38.949	30.758	36.224	33.483	117,77%	107,52%	51,97%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adotadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

- Juízo de Execução de Soure – colocação de Juiz do Quadro Complementar; acumulação de funções das Juizes dos Juízos de competência genérica de Penacova e de Soure (auxílio ao Juiz 1); - Juízo Central Cível - colocação da Juiz efetiva do artigo 107º do RLOSJ (Centrais); colocação de Juiz do Quadro Complementar; acumulação de funções da Juiz do Juízo de competência genérica de Tábua (auxílio à Juiz 2); - Juízo Local Cível de Coimbra - acumulação de funções da Juiz do Juízo de competência genérica de Tábua (auxílio à Juiz 1); colocação da Juiz efetiva do artigo 107º do RLOSJ (Locais); - Juízo Local Criminal de Coimbra – colocação da Juiz efetiva do artigo 107º do RLOSJ (Locais); - Juízos Local Criminal e Local Cível da Figueira da Foz, e de competência genérica de Montemor-o-Velho – colocação de Juizes do Quadro Complementar. Afetação ao Juízo de Instrução Criminal dos processos dessa natureza que pendem nos vários Juízos do Tribunal. Acumulação de funções dos Juizes do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz nos Juízos Locais de Cantanhede (incluindo os processos do concelho de Mira) e de Oliveira do Hospital (apenas a Juiz 1). Manutenção da equipa de recuperação processual no núcleo da Figueira da Foz, e das equipas itinerantes de apoio ao arquivo; Generalização do sistema de gestão de atividades nas secretarias; Terceira equipa de trabalho na unidade de processos do Juízo de Comércio e de Família e Menores de Coimbra; Instalação de unidade central de serviço externo e de realização de videoconferências externas no Núcleo de Coimbra. Utilização do veículo da Comarca para o serviço externo e nas deslocações de juizes e procuradores em serviço.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

COIMBRA - Construção de um Palácio da Justiça; Beneficiação do Juízo do Trabalho; Reabilitação do Palácio da Justiça de Coimbra/Relação; Adaptação do espaço destinado à ampliação do DIAP; Ponderação da transferência dos serviços para espaços com melhores condições de funcionamento. FIGUEIRA DA FOZ – Palácio da Justiça - Reabilitação dos painéis de azulejos exterior e interior; Reabilitação das celas; Ampliação; Substituição das caixilharias em alumínio, do equipamento AVAC, pintura exterior e interior. LOUSÃ – Palácio da Justiça - Reparação dos defeitos das obras realizadas; Pintura exterior, reparação/substituição das caixilharias e requalificação das casas de banho. CANTANHEDE – Remodelação do interior do Palácio da Justiça (instalação de sistema de intrusão, botão de pânico, controle de acessos e de deteção de incêndios, substituição das redes elétrica e informática e colocação de sistema AVAC). CONDEIXA-A-NOVA - Palácio da Justiça - pinturas interiores, reparação das fissuras existentes, tratamento do soalho, substituição da tela que impermeabiliza o telhado, criação de acessibilidades; Remodelação para instalação do Juízo de Comércio. SOURE - Palácio da Justiça - reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior. MONTEMOR-O-VELHO - Obras interiores no Palácio da Justiça (acessibilidades, pinturas, substituição da instalação elétrica, colocação de nova rede e de AVAC). ARGANIL - Palácio da Justiça - intervenção interior (pintura, tratamento do chão e substituição de toda a iluminação por LED) e exterior (pintura, substituição da cobertura e da caixilharia). MIRA - Reparação do Palácio da Justiça (pinturas interiores, reparação das caixilharias interiores, substituição dos estores interiores e reparação do chão).

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

CSM – Promoção de alterações legislativas, uma que atribua as ações de acidente de trabalho na fase conciliatória apenas ao Ministério Público, e outra que atribua competência aos Juízos Centrais Cíveis para as ações que versem sobre interesses imateriais; organização de lista pública de peritos; ampliação do quadro de Juizes nos Juízos Central Cível, Família e Menores de Coimbra, Trabalho de Coimbra, Local Cível de Coimbra, Local Criminal de Coimbra, Local Criminal da Figueira da Foz, e Local Criminal de Cantanhede; adoção de solução, ao nível do quadro dos Juizes afetos à Comarca, que permita solucionar a sobrecarga de trabalho decorrente da alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário. DGAJ - Aumento do quadro de secretários de justiça e de assistentes técnico para 7, e de assistentes operacionais para 17; criação de bolsa de funcionários; dotação dos Órgãos de Gestão de apoio por técnicos superiores especialistas em gestão, recursos humanos e contratação pública; UCMJ assegure todos os tipos de aquisições de bens e serviços que se justifiquem, ressalvando naturalmente as situações de urgência; reformulação da aplicação que gere o orçamento (GIS), por forma a ser compatível com o equipamento do Ministério das Finanças (GERFIP); dotação das Comarcas de autonomia financeira. IGFEJ – Realização das obras necessárias, pelo menos as prioritárias;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

desenvolvimento e implementação do Magistratus; substituição dos equipamentos de gravação por equipamentos de gravação multidirecional; integração no Citius do sistema de gravação vídeo; fornecimento dos aparelhos de videoconferência necessários; introdução de melhorias no sistema informático.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Pese embora a necessidade de reforçar o quadro de juízes, a inadequação e falta de condições de alguns edifícios, bem como a necessidade de novas funcionalidades informáticas, os resultados alcançados continuam a transmitir o grau de eficiência (realização do serviço em menor tempo e com menores custos) e de eficácia (redução do volume processual, taxa de resolução, menor dilação nos agendamentos e do tempo médio de duração processual) dos serviços de justiça neste Tribunal. Estes resultados são devidos ao altamente meritório desempenho dos juízes e dos oficiais de justiça, que revelaram profissionalismo, dedicação, compromisso e espírito de sacrifício, prestando um serviço de justiça de qualidade e próximo do cidadão. Sublinha-se a redução do volume de processos sem decisão final de 21.270 para 18.742 (em 11,88%), as taxas de resolução de 112,33% (oficial) e 125,79% (secretaria), a dilação média dos agendamentos, que se situa entre 17 dias e 3 meses, com exceção apenas de um Juízo, sendo o tempo médio de duração dos processos findos neste Tribunal de 5,4 meses, inferior à média nacional (8 meses). No Juízo de Execução, os créditos recuperados registaram um aumento de 121% de 2015 (17,22%) para 2019 (38,01%), sendo no ano de 2019 recuperada a quantia de 37.824.100,41 €.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Évora, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **03/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **13/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **13/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **15** juízos (sendo **2** de proximidade) em **8** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **54.090,61 €**, com reforço de **565.185,32 €** no total de **619.275,93 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **18**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **18**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **118**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **20** = (titulares) **17** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **25**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **110**
- 4.2.4. Outros: **6**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Quanto a cada um dos juízos (+ TEP), a apreciação do grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos e a indicação (quando possível) da causa dos principais desvios consta dos documentos Word anexos relativos a cada juízo (+ TEP), especificamente na coluna “avaliação”. Os valores da “duração média” dos processos, bem como a sua apreciação sintética (“cumprido”, “não cumprido”), constam de documento Excel anexo (“Duração processos 2018”).

5.2. Apreciação





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Como foi mencionado supra (Capítulo VI, ponto 1.2 - “dados estatísticos”) a pendência processual global do TJCE é objectivamente inferior à do ano judicial anterior, com um saldo positivo de - 1417 processos (12591-11174). Este saldo positivo foi conseguido, reconhece-se, com o contributo nuclear do juízo de execução de Montemor-o-Novo. Regista-se um aumento da pendência em 5 dos juízos, uma diminuição em 7 dos juízos (invertendo-se o ratio do ano anterior, em que os juízos que aumentaram pendência eram superiores aos que a diminuíram). Entende-se, em síntese das avaliações sectoriais efectuadas, que os OP foram nuclearmente cumpridos, não revestindo os desvios verificados densidade estrutural, antes sendo resultado de variáveis pontuais, que se espera serem atenuadas ou eclipsadas durante o corrente ano.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	9.402	1.689	2.967	8.124	175,67%	316,89%	26,75%
	Outras	1.813	2.059	2.299	1.573	111,66%	78,86%	59,38%
Penal		620	1.078	1.026	672	95,18%	60,43%	60,42%
Laboral		158	596	517	237	86,74%	30,56%	68,57%
Tutelar		508	996	877	627	88,05%	57,92%	58,31%
Instrução Criminal		90	1.206	1.184	112	98,18%	7,60%	91,36%
TEP		4.820	8.394	5.847	7.367	69,66%	82,44%	44,25%
Total		17.411	16.018	14.717	18.712	91,88%	118,31%	44,02%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	20.675	1.823	3.370	19.128	184,86%	613,50%	14,98%
	Outras	4.315	2.091	2.694	3.712	128,84%	160,17%	42,05%
Penal		3.071	1.087	1.142	3.016	105,06%	268,91%	27,47%
Laboral		569	601	558	612	92,85%	101,97%	47,69%
Tutelar		1.484	1.027	1.145	1.366	111,49%	129,61%	45,60%
Instrução Criminal		131	1.207	1.166	172	96,60%	11,23%	87,14%
TEP		9.463	8.430	7.793	10.100	92,44%	121,43%	43,55%
Total		39.708	16.266	17.868	38.106	109,85%	222,23%	31,92%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Proposta homologada pelo CSM de distribuição de serviço no Juízo Central Cível / Criminal de Évora, com uma solução de especialização mitigada, à semelhança do ano anterior, traduzida na afectação de 2 juízes aos processos criminais (assegurando integralmente as presidências e a tramitação respectiva) e de 2 juízes aos processos cíveis (assegurando integralmente os respectivos julgamentos e tramitação), entrando estes ainda como juízes assessores nos julgamentos colectivos criminais. Foram apresentadas pelo JPC várias propostas para acumulação a ser assegurada por juízes da Comarca em situações de falta de juízes (mais ou menos prolongadas), prontamente homologadas pelo CSM.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

As intervenções consideradas essenciais devem ter lugar nos PJ de Vila Viçosa, edifício do TEP / Trabalho, PJ de Évora, PJ de Redondo, PJ de Montemor-o-Novo e PJ de Arraiolos.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Preenchimento efectivo integral do quadro de funcionários judiciais.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Os resultados obtidos no TJCE durante o ano judicial de 2019, sem prejuízo da consideração de alguns aspectos negativos (que demandam reflexão e acção consequente que os elimine ou, pelo menos, atenuie significativamente) são globalmente positivos, cumprindo sublinhar, tal como aconteceu nos anos anteriores, o trabalho empenhado, intenso, contínuo e de qualidade (por vezes de enorme qualidade) que a generalidade dos Magistrados e Funcionários Judiciais desenvolveu, contribuindo de forma decisiva para a sustentada e significativa melhoria da resposta do sistema de justiça no distrito de Évora, visando que os cidadãos beneficiem dos três vectores fundamentais da nova organização judiciária, ou seja, a gestão de proximidade, a especialização e a participação democrática dos cidadãos (no Conselho Consultivo) na gestão do judiciário.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



16:51:57 26-03-2020





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Faro, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **03/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **12/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **12/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **27** juízos (sendo **1** de proximidade) em **11** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.500.373,58 €**, com reforço de **38.973,96 €** no total de **1.539.347,54 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **66**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **75**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **393**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **72** = (titulares) **62** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **8**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **71**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **245**
- 4.2.4. Outros: **21**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Objectivos obrigatórios: 1- redução ou não aumento da pendência; 2- fixação de dilação máxima no agendamento de diligências; 3- priorização dos processos mais antigos; 4- redução do número de prescrições. Objectivos facultativos: Nos Juízos de Execução de Loulé e Silves: a) redução do desfasamento entre pendência oficial e de secretaria; b) redução dos actos contabilísticos em atraso; c) priorização de alguns apensos declarativos; No Juízo de competência genérica de Olhão: eliminação dos actos contabilísticos por realizar há mais de 30 dias até final de Fevereiro de 2019.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos obrigatórios foram cumpridos, no essencial: a pendência estatística foi reduzida no conjunto da comarca e na generalidade dos Juízos, com 5 excepções, onde a percentagem de resolução se situou abaixo dos 90%; as diligências foram agendadas nos prazos fixados, com três excepções (e por períodos sem grande relevância); os processos de autuação mais antiga foram tratados com prioridade e, por fim, o número de prescrições comunicadas em 2019 foi inferior a metade das comunicadas no ano anterior. Os objectivos facultativos foram, todos eles, cumpridos na íntegra.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	30.036	5.592	9.678	25.950	173,07%	310,35%	27,16%
	Outras	7.488	8.292	9.629	6.151	116,12%	77,77%	61,02%
Penal		4.773	5.351	5.785	4.339	108,11%	82,51%	57,14%
Laboral		890	1.238	1.246	882	100,65%	71,43%	58,55%
Tutelar		1.017	2.556	2.567	1.006	100,43%	39,62%	71,84%
Instrução Criminal		214	4.879	4.901	192	100,45%	4,37%	96,23%
Total		44.418	27.908	33.806	38.520	121,13%	131,39%	46,74%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	52.019	5.709	15.655	42.073	274,22%	332,28%	27,12%
	Outras	22.714	8.470	12.610	18.574	148,88%	180,13%	40,44%
Penal		20.033	5.496	9.198	16.331	167,36%	217,80%	36,03%
Laboral		1.378	1.282	1.347	1.313	105,07%	102,30%	50,64%
Tutelar		3.501	2.710	3.393	2.818	125,20%	103,18%	54,63%
Instrução Criminal		361	4.885	4.945	301	101,23%	7,30%	94,26%
Total		100.006	28.552	47.148	81.410	165,13%	212,11%	36,67%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Nada a declarar (traduziram-se, essencialmente, na recolocação transitória de oficiais de justiça em unidades mais desfalçadas e na reafecção de processos a alguns juízes, em substituição de outros).

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Principais necessidades: uma segunda sala de audiências no PJ de Tavira; intervenção no arquivo do PJ de Portimão; intervenção na cobertura do PJ de Faro; reparação dos tectos, chão e paredes dos gabinetes dos magistrados, corredores e espaço da secção central no PJ de Loulé; substituição do equipamento AVAC na generalidade dos edifícios mas, particularmente, nos PJ de Lagos e Loulé e nos edifícios ESTAMO, em Faro; pintura exterior e interior dos PJ de Albufeira, Olhão e Lagos e pintura interior do PJ de Vila Real de Santo António; contratação de seguranças para os PJ de Tavira, Lagoa e Silves.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Criação e instalação do Juízo de competência genérica de Lagoa.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Apesar de se manter a carência de funcionários (que na categoria de escrivão-adjunto atinge os 21,4%) a resposta do Tribunal da comarca de Faro foi, em 2019, globalmente positiva. Prosseguiu o trabalho de recuperação dos Juízos de execução de Loulé e de Silves, bem como do Juízo de comércio de Olhão; a pendência oficial do Tribunal foi reduzida em 14,3% e a pendência de secretaria em 18,8%. Os tempos máximos de agendamento são razoáveis (em regra, 2 a 3 meses), garantindo alguma celeridade no andamento dos processos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Guarda, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **10/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **05/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **05/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **16** juízos (sendo **3** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **71.628,43 €**, com reforço de **513.386,45 €** no total de **585.014,88 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **18**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **15**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **101**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **17** = (titulares) **16** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **14**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **99**
- 4.2.4. Outros: **1**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Obrigatórios: Reduzir ou manter pendência (cfr Juízos); Diligências: cfr. Juízos e actos (15 dias a 6 meses); Priorizar processos mais antigos: ref^a a 2016, excepto instrução (ref^a a 2018) e contumazes; Inexistência de prescrições. Facultativos (generalidade dos Juízos): Digitalização; Priorização por espécies; Manter a diferença entre a estatística oficial e secretaria; Remessa arquivo 60 dias; Regularização objectos apreendidos; Regulamentação e realização da venda dos objectos apreendidos; Contabilidade em ordem; Correição nos prazos; Inquirição por videoconferência; Informar de serviços de mediação; Tempo médio para perícias no Juízo





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Central Cível; Skype; Controlo das rogatórias; “Seguimento do processo”; Adequar estatística; Actualizar contumazes; Agenda de turno, Atendimento na unidade central; Certidões em 3 dias; Emissão imediata dos registos criminais e de certidões judiciais electrónicas; Libertação de espaço no arquivo do PJ da Guarda; Gestão do economato; 60 dias para arquivo intermédio.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Obrigatórios: Redução ou não aumento da pendência (Oficial e da Secretaria): cumprido de uma forma generalizada conforme o proposto, com excepção quanto ao cumprimento do objectivo obrigatório da redução ou não aumento da pendência relativamente ao Juízo Local Cível da Guarda, onde se verificou um ligeiro aumento da pendência oficial (taxa de resolução de 92,98% - Juiz 1 e 91,40% - Juiz 2) e da pendência da secretaria (taxa de resolução de 92,19% - Juiz 1 e 93,43% - Juiz 2). Também no JCG de Figueira de Castelo Rodrigo houve um aumento da pendência da secretaria (com uma taxa de resolução da estatística da secretaria de 82,74%). A pendência estatística geral oficial da comarca baixou de 4845 para 4479, a que correspondeu uma taxa de resolução de 105,23%. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: cumprido, com excepções pontuais devidamente fundamentadas (atendendo às datas dos últimos agendamento com referência a 31-12-2019); Priorização dos processos mais antigos: cumprido; Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena imputáveis ao tribunal nos diversos Juízos: cumprido; Facultativos (súmula da generalidade dos Juízos): cumpridos na generalidade dos Juízos (à excepção de JCG de FC Rodrigo quanto aos facultativos Manter a diferença entre a estatística oficial e secretaria; Remessa arquivo 60 dias; Contabilidade em ordem; Correição nos prazos);

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	2.502	980	1.301	2.181	132,76%	192,31%	37,36%
	Outras	1.273	1.991	2.022	1.242	101,56%	62,96%	61,95%
Penal		448	1.099	1.072	475	97,54%	41,79%	69,30%
Laboral		321	740	760	301	102,70%	42,24%	71,63%
Tutelar		213	531	564	180	106,21%	37,77%	75,81%
Instrução Criminal		88	1.656	1.644	100	99,28%	5,35%	94,27%
Total		4.845	6.997	7.363	4.479	105,23%	65,80%	62,18%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.062	1.006	1.402	2.666	139,36%	218,40%	34,46%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	Outras	2.737	2.020	2.124	2.633	105,15%	128,86%	44,65%
	Penal	2.270	1.115	1.220	2.165	109,42%	186,07%	36,04%
	Laboral	687	746	1.007	426	134,99%	68,22%	70,27%
	Tutelar	727	545	590	682	108,26%	123,22%	46,38%
	Instrução Criminal	106	1.658	1.646	118	99,28%	6,44%	93,31%
	Total	9.589	7.090	7.989	8.690	112,68%	120,03%	47,90%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Juízes: Propostas de: ordens serviço, distribuição serviço, afectações JQC (VN Foz Côa), substituição Juiz e distribuição serviço VN Foz Côa; distribuição serviço J4 do JC Cível e Criminal e J2 do JL Criminal reorganização judiciária, alteração objetivos processuais J Trabalho, alteração implementação regime de substituições; turnos; despachos autorização condução veículos, alteração regime substituições Srs Juízes, comunicação grelhas monitorização, comunicação atrasos/prescrições, preparação transição processos (reorganização judiciária), colaboração eleições CSM, organização coordenação eleição parlamento europeu 2019, pronúncia DG AJ carência de espaços, regime substituições Srs Juízes 2019/2020, organização turnos sábados e fs set a dez 2019 e jan a ago de 2020, coordenação operações processo eleitoral assembleia republica 2019, relatório dos Juízes do QC, objectivos Comarca 2020, organização férias pessoais dos juízes, organização turnos Juízes férias Natal 2019/Páscoa Verão 2020, elaboração pareceres oficiais justiça inspecção do COJ; Reuniões: preparatórias substituição distribuição de serviço da Juíza de VN Foz Côa, com o IGFEJ (vogal), preparatórias proposta distribuição de serviço J4 do JC Cível e Criminal e J2 do JL Criminal, Juízes do J Local Cível e GBM INMLCF (perícias no maior acompanhado), preparatória proposta alteração objetivos processuais do J Trabalho, preparatórias C/PSP, GNR e Câmaras Municipais uniformização procedimentos para a Eleição para o Parlamento Europeu 2019 e para a Assembleia da Republica 2019, problemas na distribuição do JC Criminal após 23-04-2019, preparatória proposta distribuição serviço JL Criminal (set/2019 a Ago/2020), preparatória organização turnos Juízes Natal 2019 e Páscoa e Verão 2020, preparatórias definição dos objetivos da Comarca 2020, Conselho de Gestão c/periodicidade +- mensal, do Conselho Consultivo; Serviços: despachos/ordens de serviço: afectação de funcionários por diversos constrangimentos verificados Comarca (aposentações e a baixas médicas);

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Construção civil: Almeida, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda (v.g. sala e gabinetes, estacionamento, pendente projecto ampliação), Trabalho (pinturas e obras, v.g., teto da sala), Pinhel, Seia (urgente) -em curso; VN Foz Coa; Instalação de AVAC: Almeida, Celorico da Beira, FC Rodrigo, Trabalho e VN Foz Coa; Reparação de AVAC: Gouveia, Pinhel e Seia; Criação das acessibilidades para pessoas de mobilidade condicionada: Almeida, Celorico da Beira, Pinhel, Juízo do Trabalho da Guarda e VN Foz Coa; Intervenção nos locais de detenção: Almeida, Celorico da Beira, FC Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz Coa; Instalação de SADI e de SADIR: Almeida, Celorico da Beira (SADIR), FC Rodrigo, Trabalho, Pinhel, Seia (reparação em curso) e Vila Nova de Foz Coa; Guarda (SACA iniciado, botões de pânico e CCTV), Intervenção ao nível da instalação eléctrica: FC Rodrigo, Pinhel e Seia.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Cumprir os objectivos processuais para o ano de 2020, propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art.º 91.º da LOSJ; Aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante ordens de serviço conjuntas e reuniões deslocalizadas e regulares; Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, reuniões evitando-se a fragmentação decisória e actos inúteis através da implementação/execução de ordens de serviço conjuntas e reuniões; Promover a transparência na administração da Justiça antecipando o interesse noticioso dos processos e em articulação com o Conselho Superior da Magistratura de modo a que seja preparada a acção adequada; Acompanhar e avaliar a actividade do Tribunal, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou as respostas a outras iniciativas; Diligenciar junto das entidades competentes pela execução/desenvolvimento de: Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos; Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho (desenvolvimento dos planos já implementados); Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos, alocação de meios (instalações e peritos) para a realização atempada das perícias médico legais.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Em geral, os indicadores de gestão registam uma evolução positiva; Designadamente, as taxas de resolução têm registado uma evolução favorável fixando-se a taxa de resolução média da estatística oficial em 105,98%; O número de processos pendentes na estatística oficial é de 4479 processos (dados recolhidos em 09-01-2020), enquanto o número de processos pendentes na estatística da secretaria é de 8690 (dados recolhidos em 10-01-2020); A sucessiva redução das pendências, o generalizado cumprimento dos prazos, a movimentação regular dos processos e dos procedimentos, a correcção dos erros estatísticos, embora não elimine, afunila consideravelmente as possibilidades de melhoria aos níveis dos indicadores de gestão; Num universo de 4479 processos, mesmo pequenas variações absolutas, ao nível das entradas e do estado dos



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

processos poderão afectar negativamente os indicadores de gestão e o cumprimento dos objectivos; Num quadro de Juízes de 16 a 18, atentas as distâncias no interior da comarca, a ausência de quaisquer deles, não sendo viável a substituição por Juiz do quadro complementar, poderá repercutir-se negativamente, quer nos indicadores de gestão, quer no cumprimento dos objectivos processuais para o corrente ano de 2020; Importa continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, a transparência na administração da Justiça e a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos; Bem como, diligenciar pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos e pelo desenvolvimento dos planos de segurança, higiene e saúde no trabalho, dos planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos e pela alocação de mais meios (instalações e peritos) para a realização atempada das perícias médico legais





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Leiria, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **03/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **13/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **13/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **30** juízos (sendo **3** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **155.941,75 €**, com reforço de **1.261.108,94 €** no total de **1.417.050,69 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **52**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **53**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **322**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **54** = (titulares) **47** + (Auxiliares) **7** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **45**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **288**
- 4.2.4. Outros: **18**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Além de outros, foram fixados os seguintes objetivos principais: Manutenção/redução das pendências oficial e de secretaria; Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: 1-2 meses para diligências urgentes/assembleias de credores; audiências de julgamento a 3-5 meses, e de tentativas de conciliação e Audiências Prévias a 30-45 dias; Priorização dos processos mais antigos; Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal); Digitalização integral dos processos; Redução, se possível, da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objetivos fixados, designadamente estatísticos, foram cumpridos na esmagadora maioria dos Juízos (apenas o não foram em 8 Juízos, mas tangencialmente), em todas as jurisdições, e no global da Comarca, atingindo-se taxas de resolução de 115% (estatística oficial) e de 125% (estatística da secretaria). Verificou-se, assim, uma efetiva diminuição dos processos pendentes na comarca: menos 4.557 processos na pendência oficial (atingindo os 27.240 processos pendentes), e menos 7.343 processos na pendência estatística. Nos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas verificaram-se entraves à produtividade traduzidos no funcionamento permanente de apenas um Tribunal Coletivo no Juízo Central Criminal, com processos complexos e de julgamento moroso, greves dos magistrados do Ministério Público e dos funcionários judiciais, alteração/redução do quadro de Juizes, verificando-se um significativo aumento dos processos entrados nos Juízos Locais Cíveis. É de sublinhar que a dilação do agendamento de julgamentos, em todos os Juízos da Comarca, raramente excede os dois meses de calendário. Também se realça a inexistência de processos em que verificasse atraso de 3 meses sobre o termo do prazo fixado para a prática de ato próprio do juiz nos meses de maio a outubro (arts. 156º, nº 5, Código de Processo Civil, e 105º, nº 4, Código de Processo Penal).

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	20.884	4.952	8.275	17.561	167,10%	252,37%	32,03%
	Outras	7.376	13.736	14.959	6.153	108,90%	49,31%	70,86%
Penal		1.630	3.347	3.399	1.578	101,55%	47,96%	68,29%
Laboral		974	1.476	1.391	1.059	94,24%	70,02%	56,78%
Tutelar		847	2.503	2.599	751	103,84%	32,59%	77,58%
Instrução Criminal		86	3.822	3.767	141	98,56%	2,28%	96,39%
Total		31.797	29.836	34.390	27.243	115,26%	92,46%	55,80%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	22.929	4.962	8.664	19.227	174,61%	264,65%	31,06%
	Outras	14.148	13.754	15.771	12.131	114,66%	89,71%	56,52%
Penal		7.020	3.349	3.519	6.850	105,08%	199,49%	33,94%
Laboral		2.711	1.479	2.558	1.632	172,95%	105,98%	61,05%
Tutelar		3.042	2.535	2.964	2.613	116,92%	102,63%	53,15%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Instrução Criminal	140	3.822	3.768	194	98,59%	3,72%	95,10%
Total	49.990	29.901	37.244	42.647	124,56%	134,22%	46,62%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Instalação dos Juízos de Família e Menores de Leiria e Alcobaça; Reafetação de Juiz no Juízo Local Criminal das Caldas da Rainha; Cumulação de serviço nos Juízos Central Criminal, Local Cível de Alcobaça, Local Cível das Caldas da Rainha, e Local Criminal de Alcobaça; Colocação dos Juízes que ficaram sem colocação com a alteração do mapa judiciário como juízes auxiliares; Colocação das Juízes do art. 107º da LOSJ; Reafetação de juiz auxiliar no Juízo Central Cível; Colocação de juízes auxiliares e do Quadro Complementar; Alteração dos Regimes de substituição de Juízes de Direito; Preparação do Movimento Judicial Ordinário 2019 - pronúncia quanto às necessidades de reforço do respetivo quadro legal de Juízes de Direito, e quanto à afetação dos Juízes do Quadro Complementar; Celebração do 60º aniversário da inauguração do Palácio da Justiça de Leiria (1959-2019); Manutenção em funcionamento da Equipa de Funcionários de Tramitação de Atos Específicos (ETE); Participação como Comarca Piloto no “Programa Tribunal +”; Cumprimento pelos Funcionários dos Juízos de Proximidade de expediente de processos de outros Juízos

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Funcionários afetos à segurança e pórticos de deteção de metais para muitos dos edifícios; Edifício novo que acolha o Juízo Local Cível de Leiria e o futuro Juízo de Família e Menores de Leiria; Estacionamento, sobretudo em Leiria; Colocação de elevador do Palácio de Justiça de Leiria; Realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas para as pessoas com mobilidade reduzida ainda existentes; Obras de reparação e restauro em quase todos os edifícios, sublinhando-se a premência da situação do Palácio da Justiça de Peniche; Instalação do Juízo Local da Nazaré noutro edifício; Instalação de sistemas de AVAC, SADIR, SADI E CCTV; Fornecimento do mobiliário e equipamentos (aparelhos de videoconferência, telefones, multifuncionais das secretarias, impressoras, monitores pessoais, teclados, e pistolas de leitura ótica).

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Comarca ou outras entidades.

Execução das obras e fornecimento de equipamentos; Dotação das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação; Realização das obras necessárias, pelo menos as mais prementes; Funcionamento no Juízo Central Criminal de dois Tribunais Coletivos em permanência, ou pelo menos aumento do respetivo quadro de Juízes; Ajustamento do quadro de Juízes e de Oficiais de Justiça para enfrentar o acréscimo de trabalho e de pendência derivado da rejudicialização parcial do processo de inventário; Aumento do número de Oficiais de Justiça, sobretudo de escrivães adjuntos e técnicos de justiça adjuntos, preenchendo integralmente o respetivo quadro; Concretização de mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Em geral, os indicadores de gestão continuam a registar uma evolução favorável no período em análise, com taxas de resolução bastante positivas e uma contínua redução de pendência. Os resultados alcançados continuam a transmitir o grau de eficiência (realização do serviço em menor tempo e com menores custos) e de eficácia (redução do volume processual, taxa de resolução, menor dilação nos agendamentos e do tempo médio de duração processual) dos serviços de justiça neste Tribunal. Estes resultados são devidos ao altamente meritório desempenho dos juízes e dos oficiais de justiça, que revelaram profissionalismo, dedicação, compromisso e espírito de sacrifício, prestando um serviço de justiça de qualidade e próximo do cidadão. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a encurtamento das dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável. As maiores dificuldades de gestão verificadas, entaves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos Oficiais de Justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juízes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à função dos edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (hardware e software). Encontra-se em curso a Celebração dos 60 anos do Palácio da Justiça de Leiria.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Lisboa, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **06/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **14/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **14/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **33** juízos (sendo **0** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **351.202,04 €**, com reforço de **2.820.819,45 €** no total de **3.172.021,49 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **179**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **202**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **1164**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **200** = (titulares) **166** + (Auxiliares) **25** + (Quadros Complementares) **9**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **170**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **1005**
- 4.2.4. Outros: **54**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Obrigatórios: redução ou não aumento da pendência; fixação de dilação máxima de agendamento de diligências; priorização dos processos mais antigos; redução do nº de prescrições de procedimento ou da pena. Facultativos: fixação do tempo médio do processo; fixação de tempo de duração máxima de processos; redução da materialização dos processos; priorização por espécies; priorização dos processos mais antigos; redução do tempo das acções executivas; resolução dos inventários pendentes; redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; regularização e remessa dos processos ao arquivo de todos os





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

processos que aguardem a prática desse acto; regularização dos objectos apreendidos em todos os processos com sentença final; regulamentação e realização da venda dos objectos apreendidos; redução do nº dos actos contabilísticos em atraso; fixação de prazo máximo para tramitação de processos novos; correição dos processos findos; indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; elaboração de notificações com conteúdo claro e com linguagem corrente; introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas; acompanhar processos de insolvência das rés; identificar processos s/ notificação de sentença ao arguido; utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; controlo das cartas rogatórias; recurso a depoimentos escritos (em substituição das cartas rogatórias); uso da ferramenta do CITIUS “seguimento do processo”; adequar a informação estatística à realidade; a identificação no CITIUS das contumácias e das liberdades condicionais; organização de processos através da sua sinalização informática com códigos alfanuméricos; agilizar procedimentos junto da DGRSP. Foram fixados objectivos facultativos, nomeadamente, nos: JLCív Lisboa, Moita e Seixal; JT Lisboa e Barreiro; JCom LX e Barreiro; JExec LX e Almada; JFM Lisboa, Almada e Barreiro; JLCrim Lisboa, Barreiro e Seixal; JCCrim Lisboa; JInst.Crim Barreiro; JL Peq Crim; TEP; TPI e Marítimo.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos foram cumpridos em todas as jurisdições. As situações de incumprimento tiveram na sua génese a escassez de funcionários e falta de colocação de magistrados. Em 01.01.2019, pendiam na comarca 477535 processos e em 31.12.2019, 312558. Em 2019 deram entrada 115683 processos, e findaram 278173 com diminuição acentuada da pendência e taxa de resolução de 2.40. JCCív a diminuição foi de 2544 para 2353, com uma taxa de resolução de 1,07. JTrab a diminuição foi de 5606 para 4160, com uma taxa de resolução de 1,25. JLCiv aumentou de 7474 para 10906, com o aumento do volume de entradas em 30%. Agendamento a 5/6 meses. JCOM diminuição de 12138 para 9089, com uma taxa de resolução de 1,47. Agendamento a 1/4 meses. JC e LOCCRIM diminuição da pendência total de 9548, para 9468, taxa de resolução de 1,01. Agendamento, JCCRIM a 6 m e JLCRIM a 3/5 meses. JPCRIM diminuição de 1650 para 1431, taxa de resolução de 1,05. Agendamento a 4 m. No JFM aumento de 6580 para 6608. Agendamento a 1/2 m. Atraso no envio de relatórios implicam não cumprimento dos objectivos. TEP com diminuição de 19242 para 15497. Atraso na entrega de relatórios a dificultar cumprimento de objectivos. Discrepância entre estatística oficial e de secretaria. TPI aumento das pendências de 360 para 383 processos, derivado do aumento de entradas superior a 20%. Agendamento a 3 m. TribMAR diminuição de 542 para 385. Agendamento a 4/5 m. TCIC diminuição da pendência de 127 para 55 . Agendamento a 2/3 meses.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	142.444	12.764	25.397	129.811	198,97%	560,87%	16,36%
	Outras	22.156	25.533	25.204	22.485	98,71%	87,91%	52,85%
Penal		11.248	12.494	12.796	10.946	102,42%	87,90%	53,90%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Laboral	5.606	5.864	7.310	4.160	124,66%	76,69%	63,73%
Tutelar	6.580	8.618	7.681	7.517	89,13%	85,67%	50,54%
Instrução Criminal	1.519	12.951	14.017	453	108,23%	10,84%	96,87%
TEP	19.242	27.938	29.277	17.903	104,79%	65,72%	62,05%
TM	542	395	550	387	139,24%	98,55%	58,70%
TPI	360	223	200	383	89,69%	180,00%	34,31%
TCIC	127	124	196	55	158,06%	64,80%	78,09%
Total	209.824	106.904	122.628	194.100	114,71%	171,11%	38,72%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	324.290	17.454	159.059	182.685	911,30%	203,88%	46,54%
	Outras	51.409	26.417	32.183	45.643	121,83%	159,74%	41,35%
Penal		43.131	13.888	17.099	39.920	123,12%	252,24%	29,99%
Laboral		9.775	5.978	9.264	6.489	154,97%	105,52%	58,81%
Tutelar		14.291	8.773	8.972	14.092	102,27%	159,28%	38,90%
Instrução Criminal		2.222	13.987	15.094	1.115	107,91%	14,72%	93,12%
TEP		30.836	28.004	35.107	23.733	125,36%	87,83%	59,67%
TM		719	399	570	548	142,86%	126,14%	50,98%
TPI		677	656	626	707	95,43%	108,15%	46,96%
TCIC		185	127	199	113	156,69%	92,96%	63,78%
Total		477.535	115.683	278.173	315.045	240,46%	171,67%	46,89%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Uniformização de procedimentos, através de ordens de serviço e provimentos; Suspensão da distribuição para o colectivo, em dedicação exclusiva, nos julgamentos de processos de especial complexidade; Manutenção da afectação do Sr. Juiz Dr. Octávio Diogo aos Juízos de Execução de Almada e de Lisboa para prolação de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

decisão em processos de reclamação de créditos e de habilitação de cessionário/adquirente, não contestados; Manutenção da Unidade de Apoio para tramitação de processos executivos do Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa, implementada em Dezembro de 2017. Por escassos recursos humanos, não foi possível manter a da unidade de Recuperação processual das acções executivas (justiça laboral) pendentes no Juízo do Trabalho de Lisboa; Foi dada continuidade às medidas de recuperação no Juízo de Execução de Almada, no âmbito do Grupo de Trabalho de apoio aos Juízos de Execução e Comércio, envolvendo o CSM e a DGAJ; A contagem dos processos com contas em atraso, dos Juízos Central e Local Cível, Comércio e Execução de Lisboa, passou a ser efectuada na Unidade da Conta sita no palácio da Justiça de Lisboa; Continuação do trabalho de recuperação dos arquivos da Comarca de Lisboa, não obstante a patente falta de espaços e de recursos humanos adequados.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Todos os edifícios necessitam de manutenção e/ou reparação, nomeadamente ao nível de infiltrações, canalização, electricidade, pintura, ar condicionado, iluminação, pavimentos, limpeza de terraços e actualização de sinalética. O maior problema, e mais premente, é a inexistência de climatização e a ausência de isolamento térmico e sonoro no Palácio da Justiça de Lisboa, em ambos os edifícios, factor de perturbação que afecta a qualidade do serviço e denuncia falta de condições de trabalho para Magistrados e funcionários. Obras a realizar no Edif. Norte do Palácio da Justiça de Lisboa com vista à instalação do juízo do comércio. Nos Juízos/Tribunais instalados no Campus são recorrentes as queixas da falta de qualidade do ar, mercê da inexistência de janelas, o que potencia o aumento de problemas alérgicos. Ao nível dos equipamentos, verifica-se que, na sua grande maioria, os sistemas de videoconferência acusam deficiência no funcionamento, em especial os comandos e o som, existindo mesmo salas de audiência sem sistema e/ou em constante avaria a reclamar reparação e/ou substituição de equipamento e mobiliário. O equipamento de impressão e de digitalização de alto rendimento não é compatível com o volume de serviço dos juízos, circunstância agravada pela partilha das impressoras multifunções. É necessário adaptar os Juízos e Tribunais às suas jurisdições, nomeadamente com a criação de salas apropriadas para crianças e adolescentes em todos os Juízos de Família e Menores, ou com salas de espera para preservar a vítima de violência doméstica do seu agressor. Necessidade de substituição dos computadores das secretarias e dos funcionários.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Criação de programa informático adequado ao desempenho das várias tarefas confiadas aos Órgãos de Gestão, nomeadamente que facilite a implementação de mecanismos que permitam a substituição atempada de funcionários, nos casos de ausência imprevisível. Criação/implementação de um programa de gestão



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

documental a usar pelas comarcas. No J.L. Criminal Lisboa, deverá ser alcançada uma metodologia para a distinção de processos, de modo que haja uma maior equidade na distribuição do serviço (por exemplo: nº de testemunhas ou tipos criminais em concurso). Criação de um lugar de juiz (Juiz 6) no J. L. de Pequena Criminalidade de Lisboa e alteração da sua designação para “Juízo Local Criminal de Turno”. Ainda no J.L.P.Criminalidade Lisboa, criação de ferramentas informáticas que permitam identificar situações específicas dos arguidos nos processos (notificados da sentença/ contumazes/ paradeiro desconhecido). Criação de uma nova complexidade na distribuição nos J. de Pequena Criminalidade de Lisboa “arguidos estrangeiros”. Agregação dos núcleos da Moita e Montijo para efeitos de colocação de secretário de justiça. Promoção de diligências junto do INMLCF, no sentido de diminuir o tempo de resposta e melhoria da qualidade técnica dos serviços prestados. Desenvolver esforços para prover os serviços prisionais de meios informáticos e implementação do CITIUS nos EP permitindo a comunicação electrónica entre o TEP e estes serviços. Criação de complexidades/integrados no TEP. Efectiva instalação do juízo de trabalho de Almada. Levantamento rigoroso e específico, em todas as comarcas dos processos de especial complexidade com vista à previsão nos movimentos do numero de magistrados necessários a cada comarca, assim como de assessores, tendo em conta as suas especificidades.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

O quadro de magistrados continua a ser deficitário, devido às elevadas pendências, impondo-se tomar medidas ao nível da colocação de Juizes Auxiliares, ou do QCL, que permitam colmatar essas deficiências, que a médio/longo prazo serão insustentáveis. Na comarca de Lisboa o problema agudiza-se com as comissões de serviço. Dotar o QC do número de juizes suficientes para acorrer às situações de baixa ou ausência do juiz e reservar o QC para estas situações temporárias colocando juizes auxiliares nas restantes. Mantiveram-se os provimentos e ordens de serviço para uniformização de procedimentos. Mantiveram-se, mas também se extinguiram grupos de trabalho para a redução das pendências, por escassez de recursos humanos. Sempre que necessário, foram tomadas as medidas de gestão, apropriadas à concreta situação. Procedeu-se à reorganização dos serviços de forma a rentabilizar os poucos recursos existentes. O défice de funcionários, agravado pelo crescente número de aposentações, de baixas e o envelhecimento da população oficial de justiça, dificulta que se atinjam os objectivos, e poderá perigar a continuidade dos serviços, défice que se agravou com a Port 118/2019 de 18.4.19, e sofreu novo agravamento com a Port. 372/2019 de 15.10, e com o recente movimento de funcionários, do qual resultou uma perda de mais de 130 oficiais de justiça na comarca de Lisboa, situação que poderá resultar na paragem dos serviços. Urge renovar o quadro de funcionários com concursos que promovam a entrada de pessoas mais jovens e com formação, e que promovam especificamente o preenchimento das vagas da Comarca de Lisboa. Constrangimentos na gestão orçamental derivados da morosidade do procedimento de obtenção de autorização, em casos de urgência, sugerindo-se que o valor, relativo à competência do AJ para autorizar a realização de obras possa ser alterado para o dobro. Apesar de terem sido operadas significativas melhorias, as instalações e equipamentos continuam a mostrar sinais de grande desgaste e falta de manutenção a exigir intervenção.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Lisboa Norte, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **03/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **01/01/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **17/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **22** juízos (sendo **1** de proximidade) em **6** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **932.958,04 €**, com reforço de **0,00 €** no total de **932.958,04 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **56**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **65**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **361**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **60** = (titulares) **56** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **54**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **211**
- 4.2.4. Outros: **6**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A fixação de objetivos, para o ano de 2019, com efeitos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, obedeceu aos critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura - objetivos obrigatórios de redução ou não aumento da pendência; de controlo de dilação; de controlo de prescrições por causas imputáveis ao Tribunal; e de priorização de processos mais antigos. Também foram fixados alguns objetivos facultativos, atendendo às realidades particulares de cada juízo. Deverá ser esclarecido, porém, que a fixação de objetivos facultativos não foi ambiciosa, considerando a falta de meios. Os objetivos não devem ser tão ambiciosos que dissuadam o seu





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

cumprimento. Na verdade, na maior parte dos casos, a fixação dos objetivos de natureza obrigatória constituiu, no contexto dos recursos existentes, um esforço difícil de alcançar e suficiente para impedir a fixação de outros objetivos. Em concreto, foram fixados os seguintes objetivos em todos os juízos: objetivos de redução ou não aumento de pendências, estatística e de secretaria; objetivos de redução ou não aumento de dilação; objetivos de priorização e redução de pendências em processos antigos ou em espécies processuais; objetivos de inexistência a prescrições por causa imputável ao Tribunal (apenas nos juízos criminais); Nas secretarias que apresentavam atrasos na contabilidade, foram fixados objetivos de recuperação na realização de atos contabilísticos atrasados (Secretarias dos Juízos seguintes: Central Cível; Execução; Comércio; Família e Menores de Loures; Trabalho de Vila Franca de Xira e Locais Cíveis de Alenquer e Loures).

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objetivos, de redução ou não aumento de pendência oficial, mostram-se cumpridos em quase todos os Juízos, exceto nos seguintes: juiz 1, do Juízo Central Criminal; juízes 1, 3 e 5, do Juízo Central Criminal; juiz 3, do Juízo de Família e Menores de Loures; juiz 3, do Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira. Juízos Cíveis (o único que cumpriu foi o juiz 4, de Loures); juízes 2, 3 e 4, do Juízo Local Criminal de Loures; juiz 3, do Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira; juiz 2, do Juízo de Pequena Criminalidade; Juízo de Competência Genérica da Lourinhã. Os objetivos, de redução ou não aumento de dilação, mostram-se cumpridos, em todos os juízos. Todos os juízos registaram redução de pendência dos processos mais antigos, ou em espécies processuais definidas, apesar de o prazo de 6 meses para tramitação nem sempre ter sido alcançado pelas secretarias. Não foram registadas prescrições por motivo imputável ao tribunal. O objetivo de redução de atos contabilísticos foi alcançado em todas as secretarias em que foi fixado, pese embora ainda não tenha sido possível a recuperação total. Remete-se para a leitura do relatório integral uma análise mais compreensiva da situação.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	45.919	7.776	12.404	41.291	159,52%	370,20%	23,10%
	Outras	6.664	7.497	7.200	6.961	96,04%	92,56%	50,84%
Penal		4.620	6.846	7.000	4.466	102,25%	66,00%	61,05%
Laboral		3.326	2.877	3.811	2.392	132,46%	87,27%	61,44%
Tutelar		3.229	5.230	5.338	3.121	102,07%	60,49%	63,10%
Instrução Criminal		258	2.320	2.451	127	105,65%	10,53%	95,07%
Total		64.016	32.546	38.204	58.358	117,38%	167,56%	39,56%

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes	Taxa de	Taxa de	Taxa de
------	-----------	----------	--------	-----------	---------	---------	---------





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

		01/01/2019			31/12/2019	Resolução	Congestão	Recuperac.
Cível	Execuções	69.128	7.846	22.145	54.829	282,25%	312,16%	28,77%
	Outras	15.785	7.539	7.475	15.849	99,15%	211,17%	32,05%
Penal		19.534	6.903	8.801	17.636	127,50%	221,95%	33,29%
Laboral		7.620	2.901	5.377	5.144	185,35%	141,71%	51,11%
Tutelar		8.489	5.370	5.957	7.902	110,93%	142,50%	42,98%
Instrução Criminal		393	2.320	2.474	239	106,64%	15,89%	91,19%
Total		120.949	32.879	52.229	101.599	158,85%	231,57%	33,95%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

As medidas de gestão adotadas, quanto aos juízes, registaram-se, particularmente, no âmbito da distribuição de serviço com juízes auxiliares e/ou do Quadro Complementar de Juízes, e na reafectação de serviço, quando não foi possível a colocação de juiz auxiliar ou do QCJ. Quanto aos juízes auxiliares e do QCJ, foram colocados até 31/8/2019, permitindo a sua afetação ao Juízo de Execução, ao Juízo Local Criminal de Loures e ao Juízo de Família e Menores e Atos Jurisdicionais de Torres Vedras. Esta colocação visou e permitiu, no Juízo de Execução, contribuir, de forma significativa, para a redução de pendência acumulada e antiga, nos apensos declarativos; no Juízo Local Criminal, garantir a redução da dilação no agendamento, no Juízo Local Criminal; e, no Juízo de Família e Menores de Torres Vedras, ultrapassar as dificuldades decorrentes do quadro, subdimensionado. Durante o ano de 2019, a fim de ultrapassar constrangimentos de serviço decorrentes da falta de juiz, foram propostas ao Conselho Superior da Magistratura, e homologadas, alterações na distribuição do serviço nos seguintes juízos: Juízo Local Cível de Loures; Juízo Central Criminal; Juízo Local Criminal de Alenquer; Juízo de Instrução; e Juízo Local Criminal de Torres Vedras. Quanto aos oficiais de justiça, a situação de carência determinou: a adoção de medidas de deslocalização do serviço de contabilidade de diversas secretarias de Loures (trabalho, comércio, cíveis), para a secretaria de Vila Franca de Xira; a reorganização da secretaria de trabalho de Loures, com a sua divisão em duas secretarias; a deslocalização de parte do serviço, dos Juízos de Execução e Comércio, para o Juízo Local Cível de Alenquer; a solicitação de apoios diversos junto da DGAJ, através das equipas de recuperação; a reorganização da secretaria do Juízo de Comércio.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Todos os edifícios apresentam os seguintes problemas: falta sinalética concordante com a nova estrutura judiciária; gravíssimos problemas de infiltrações, que obrigarão a reparar as causas e danos das mesmas. Alguns edifícios apresentam os seguintes problemas: necessidade de instalação/substituição integral de ar condicionado (Loures e Alenquer); risco de rutura de canalizações (Loures); risco de queda de pedras da fachada (Loures); renovação de quadro elétrico em (Loures e VFX); necessidade de substituição integral de elevadores (Loures); necessidade de renovação total de WC (Loures e TV); necessidade de estacionamento (Loures -J.Comércio - e Vila Franca de Xira); necessidade de instalações adequadas em VFX para todos os serviços, incluindo Juízo de Comércio, que continua deslocalizado em Loures; falta de elevador/plataforma elevatória entre o r/c e 1.º andar (em VFX); necessidade de substituir ou reforçar a janelas e/ou caixilharia e portas exteriores (VFX e TV); necessidade de substituir/retirar os contentores e plataforma envolvente em VFX; necessidade de reparação/substituição de pavimentos, janelas, portas, fechaduras, vitrais, estores (VFX); necessidade de salas de testemunhas (VFX); necessidade de uma sala (copa) para os funcionários (VFX e TV); necessidade de remover condutas de ar antigas das instalações do J. Trabalho (VFX); necessidade de substituição/renovação de instalações sanitárias e adaptação para utilização por pessoas com mobilidade reduzida (VFX); necessidade de aparelho de circulação e purificação de ar (VFX). Quanto à segurança, é necessário pelo menos um segurança em cada edifício do Tribunal, mantendo-se os três no PJ de Loures. É necessário mais equipamento de impressão; É necessária maior rapidez na resposta do sistema informático.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Propõe-se a criação de um lugar de juiz em cada um dos seguintes lugares: Juízo de Família e Menores de Torres Vedras (onde se verifica necessidade imperiosa), no Juízo Local Criminal de Loures, no Juízo do Trabalho de Loures no Juízo Local Cível de Loures, por se verificar desajustamento do quadro legal de juizes. Propõe-se o preenchimento do quadro de oficiais de justiça. O défice real verificado é de 18,5%. Propõe-se, ainda: o aumento do quadro de oficiais de justiça, para criação de bolsa de funcionários, por núcleo principal, e para responder às necessidades do Tribunal +; e a definição de limites à transferência de funcionários, de forma a impedir que se agravem as assimetrias entre comarcas; a audição obrigatória dos órgãos de gestão em transferências de funcionários para núcleos da mesma comarca. Propõe-se também a adoção de medidas necessárias a ultrapassar os problemas com instalações e equipamentos identificados. Propõe-se a adaptação das antigas instalações da GNR, no PJ da Lourinhã, para criação de espaço adicional de arquivo central da comarca.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

O Tribunal da Comarca de Lisboa Norte, no ano judicial de 2019, e à semelhança dos anos anteriores, sofreu constrangimentos decorrentes da falta de instalações adequadas e de oficiais de justiça. Não obstante todos os





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

problemas verificados, foi possível baixar a pendência global oficial do Tribunal, em 9,6%, e de secretaria, em 16,3%. A dilação média, por juiz, verificada no tribunal em 31/12/2019 foi de 3,1 meses. Os objetivos fixados para o ano foram genericamente alcançados, exceto nos juízos que sofreram maior penalização, quanto a recursos humanos e nos Juízos Cíveis que, atentas as alterações de competência material e a decisão do Tribunal Constitucional, tiveram entradas muito superiores à média dos anos anteriores. A situação destes juízos cíveis deverá ser acompanhada, na perspetiva da adequação do quadro legal de recursos humanos à nova realidade processual, que este ano de 2019 viu tomar forma. Ainda uma nota para referir que a estatística constante do relatório integral difere da desta súmula, quanto à pendência final, na medida em que naquele relatório foi considerada a pendência final constante do Citius, e não a resultante da operação aritmética entre processos pendentes no início, processos entrados e processos findos, conforme pedido nos campos a preencher nesta súmula. Finalmente, para esclarecimento mais completo e detalhado da situação do tribunal, aconselha-se a leitura do relatório integral.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Lisboa Oeste, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **06/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **30/01/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **27/01/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **88** juízos (sendo **0** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **2.016.755,50 €**, com reforço de **183.042,23 €** no total de **2.199.797,73 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **88**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **114**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **571**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **92** = (titulares) **88** + (Auxiliares) **4** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **111**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **571**
- 4.2.4. Outros: **24**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

1 – A redução das pendências, 2 - A recuperação de atrasos, 3 - A diminuição da dilação do agendamento

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

– A redução das pendências, a recuperação de atrasos e a diminuição da dilação do agendamento, que constituíam objectivo comum a todas as secções, foram no geral conseguidos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	70.172	10.635	21.394	59.413	201,17%	328,00%	26,48%
	Outras	13.751	26.581	27.116	13.216	102,01%	50,71%	67,23%
Penal		4.906	6.816	7.015	4.707	102,92%	69,94%	59,84%
Laboral		1.685	2.640	2.687	1.638	101,78%	62,71%	62,13%
Tutelar		4.361	6.859	6.580	4.640	95,93%	66,28%	58,65%
Instrução Criminal		314	7.641	7.562	393	98,97%	4,15%	95,06%
Total		95.189	61.172	72.354	84.007	118,28%	131,56%	46,27%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	105.936	10.755	27.507	89.184	255,76%	385,12%	23,57%
	Outras	28.227	26.737	30.233	24.731	113,08%	93,36%	55,01%
Penal		25.395	6.900	9.404	22.891	136,29%	270,04%	29,12%
Laboral		2.880	2.662	2.754	2.788	103,46%	104,58%	49,69%
Tutelar		10.287	7.081	7.889	9.479	111,41%	130,40%	45,42%
Instrução Criminal		434	7.640	7.557	517	98,91%	5,74%	93,60%
Total		173.159	61.775	85.344	149.590	138,15%	202,90%	36,33%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

A generalidade das medidas de gestão adoptadas tiveram por objectivo adequar e igualar o volume processual ou recuperar pendências acumuladas, bem como assegurar a realização do serviço em caso de não preenchimento de lugares ou falta de Juízes. Houve situações de acumulação de serviço por parte de alguns Senhores Juízes, com o seu acordo e homologação do CSM. No que respeita a oficiais de justiça foram adoptadas várias medidas de modo a assegurar, por um lado, equilíbrio da carga de trabalho dos funcionários





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

e, por outro, a regular tramitação de todos os processos. Conforme prática instalada, em todas as situações foi dada preferência à deslocação do serviço em vez da dos funcionários, o que apenas é possível com a tramitação electrónica dos processos. Ao longo de parte do ano foram remetidos para a DGAJ processos para contar e despachos para cumprir dos Juízos Centrais de Execução de Oeiras e Sintra.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Todos os edifícios do Tribunal, excepto o Palácio da Justiça da Amadora arrendado e adaptado para o efeito, são propriedade do Ministério da Justiça. Pese embora intervenções pontuais, mantém actualidade tudo o referido em anteriores relatórios quanto a deficiências e necessidades de intervenção. Palácio da Justiça de Sintra-O edifício não tem climatização. Desde a inauguração do Palácio da Justiça que o equipamento de ar condicionado funciona deficiente e pontualmente. A generalidade dos gabinetes de Magistrados e alguns espaços nas secretarias dispõem de aquecimento eléctrico adquirido pelos próprios com elevados níveis de consumo mensal de electricidade. Trata-se de um edifício bem concebido, mas com problemas diversos. Todas as situações foram reportadas e foram dirigidos diversos pedidos de intervenção ao IGFEJ. Os sucessivos temporais provocaram danos de monta nas instalações, sobretudo na cobertura. São visíveis estragos no terceiro piso do edifício. Palácio da Justiça de Cascais-Continua a ser necessária uma solução alternativa para instalação dos serviços de Registo e Notariado, na medida em que o edifício é manifestamente insuficiente para as necessidades do próprio Tribunal, seja ao nível de gabinetes, seja ao nível de unidades de processos. Sendo muito digno, o edifício apresenta-se muito degradado, com problemas na cobertura e com infiltrações significativas, pese embora tenham sido efectuadas algumas intervenções urgentes. Registam-se também deficiências nos portões de acesso às garagens. Palácio da Justiça de Oeiras-O edifício é já antigo e apresenta muitas deficiências, nomeadamente, no sistema de climatização. Foram detectadas algumas infiltrações e é também recomendável intervenção estrutural para reparação da cobertura. Palácio da Justiça da Amadora-Reveste alguma urgência a substituição de portões que permitam a abertura e encerramento por comando. As necessidades são comuns a todos os serviços e estão sobretudo relacionadas com equipamento de impressão e digitalização para as secretarias.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Reparação dos edifícios, em particular ao nível da respectiva cobertura. Tal como referido em anteriores relatórios, entende-se necessária a instalação de um outro Colectivo de Juízes nos Juízos Centrais Criminais de Sintra e de Cascais.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Analisada globalmente, a resposta dos vinte e oito Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste foi positiva, no sentido em que em todos os Juízos foram finalizados mais processos do que aqueles que deram entrada. Também a dilação do agendamento tem sido mantida dentro do que é razoável. Num contexto de progressiva redução do número de Juízes e Procuradores e com um número de oficiais de justiça sempre inferior ao do quadro os resultados obtidos reflectem um esforço significativo e persistente de cada um e o sentido de responsabilidade de todos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Madeira, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **02/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **21/01/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **21/01/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **14** juízos (sendo **1** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **364.827,28 €**, com reforço de **0,00 €** no total de **364.827,28 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **26**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **26**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **147**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **28** = (titulares) **23** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **3**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **25**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **140**
- 4.2.4. Outros: **12**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A – Redução de pendência dos processos antigos; B – Fixação de tempo de duração máxima previsível dos processos.; C – Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência; D – As diligências devem ser agendadas nos prazos legais; E – Redução da materialização dos processos; F – Mais uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”; G – Regularização dos objectos apreendidos em todos os processos com decisão final (destino); H - Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; I – Regularização e remessa ao arquivo de





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

todos os processos que aguardem a prática desse acto.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos foram cumpridos nos J1, J2 e J3 do juízos central cível, J1, J2 e J3 do central criminal, J1 da instrução criminal, J1 do trabalho, J1, J2 e J3 do comércio, J1 e J2 de execução, J1, J2 e J3 de família e menores, J1, J2 e J3 do local criminal do Funchal, J1 e J2 do local cível do Funchal, J1 do local criminal de Santa Cruz, J1 do local cível de Santa Cruz, J1 de competência genérica de Ponta do Sol e J1 de competência genérica de Porto Santo). Menos pendências e decisões proferidas no tempo legal. Mesmo nas jurisdições em que a taxa de resolução anda perto dos 100% - penal, laboral, tutelar e instrução criminal - a duração média dos processos ficou dentro dos objectivos e as diligências, julgamentos e decisões foram realizadas e proferidas nos prazos legais. Do exposto decorre que apenas no J3 do juízo local cível do Funchal não foram cumpridos os objectivos processuais, o que lamentamos, com aumento de pendências, decisões em regra proferidas para além do tempo razoável e acumulação de atrasos perfeitamente evitáveis face ao que é exigível (a pendência processual não é excessiva e é pouca a complexidade processual, em termos gerais, de um juízo local cível). Deve destacar-se a elevada taxa de resolução da jurisdição de execuções (223,11%). Também é de notar que em todas as restantes jurisdições o número de processos entrados ao longo do ano é maior do que o pendente no início do ano, o que significa que, em regra, os processos pendentes no final do ano são os entrados em 2019 ou no segundo semestre de 2018.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	15.049	2.566	5.725	11.890	223,11%	262,86%	32,50%
	Outras	4.838	4.091	5.337	3.592	130,46%	90,65%	59,77%
Penal		785	1.903	1.868	820	98,16%	42,02%	69,49%
Laboral		672	619	633	658	102,26%	106,16%	49,03%
Tutelar		839	1.296	1.280	855	98,77%	65,55%	59,95%
Instrução Criminal		57	1.760	1.720	97	97,73%	3,31%	94,66%
Total		22.240	12.235	16.563	17.912	135,37%	134,28%	48,04%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	21.792	2.611	6.594	17.809	252,55%	330,48%	27,02%
	Outras	8.528	4.143	5.654	7.017	136,47%	150,83%	44,62%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Penal	3.409	1.921	2.173	3.157	113,12%	156,88%	40,77%
Laboral	994	623	793	824	127,29%	125,35%	49,04%
Tutelar	2.411	1.369	1.366	2.414	99,78%	176,50%	36,14%
Instrução Criminal	103	1.760	1.741	122	98,92%	5,92%	93,45%
Total	37.237	12.427	18.321	31.343	147,43%	203,25%	36,89%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Alargamento da afectação de uma Senhora Juíza do quadro complementar aos julgamentos dos processos sumários do juízo com competência genérica de Ponta do Sol; Afectação de uma Senhora Juíza Auxiliar, a partir de 23 de Abril, ao juízo cível de Santa Cruz, em acumulação com as suas funções de auxiliar no juízo do trabalho; actualização do despacho genérico de substituição dos juizes do tribunal judicial da comarca da Madeira; afectação da Senhora Juíza do Porto Santo aos processos de natureza urgente titulados pela Senhora Juíza do J1 do juízo de execução do Funchal, por absentismo previsível entre 13.05.2019 a 13.06.2013 (voltou antes ao serviço). Quanto às medidas tomadas pelo conselho de gestão relativas a oficiais de justiça, há a considerar: em Setembro, a afectação de oficiais de justiça a unidades processuais em função das transferências, promoções e mobilidade interna resultantes do movimento de Verão; em Outubro houve mobilidade interna de escrivães-auxiliares entre os J1 e J2 do juízo de família e menores e os J1 e J2 do juízo local cível do Funchal; finalmente, já em Dezembro, uma escrivã-adjunta veio da procuradoria de família e menores para o J3 do juízo de família e menores. Todas as restantes medidas de gestão (conselho de gestão) deste ano foram relativas às unidades processuais do Ministério Público.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Foi melhorada a sinalética no palácio da justiça do Funchal, onde estão instalados os juízos do comércio, execução, instrução criminal, família e menores, cível local e criminal local do Funchal. Nos 1.º e 3.º andares do Edifício 2000, no Funchal, onde estão os juízos centrais cível, criminal e trabalho do Funchal, está quase concluído o novo sistema de anti-intrusão e adjudicada a total renovação do sistema de ar condicionado. As obras de manutenção são asseguradas pelo condomínio, suportando a Comarca as quantias de 1600 € e 1600 €, respectivamente pelo 1.º e 3.º andares. As instalações no Funchal têm todas as condições. O edifício dos juízos locais de Santa Cruz apresenta acentuada degradação em sede de infiltração de águas pluviais,



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

problemas de esgotos e canalização, que a Câmara Municipal vai pontualmente ajudando a superar. Ainda em Santa Cruz está quase concluído o novo sistema de anti-intrusão e está adjudicado, para iniciar no 1.º semestre de 2020, a renovação de todo o sistema eléctrico e o acesso a pessoas com dificuldade de locomoção. Continua a aguardar-se a saída da esquadra da PSP e da junta de freguesia de Santa Cruz do edifício do tribunal. Estão já adjudicadas, para iniciar no 1.º semestre de 2020, significativas obras no palácio da justiça de Ponta do Sol, para reparar as diversas e graves patologias identificadas numa vistoria de Julho de 2018. Será também instalado um novo sistema de anti-intrusão e o acesso a pessoas com dificuldade de locomoção. Está construído e em plena utilização o armazém para albergar veículos apreendidos, em São Martinho, no Funchal. No juízo de competência genérica do Porto Santo está quase concluído o sistema de anti-intrusão e adjudicadas as obras para o acesso a pessoas com dificuldade de locomoção. No juízo de proximidade de São Vicente, a respectiva Câmara Municipal ajuda nas pequenas obras de manutenção, o mesmo sucedendo, diga-se, com a CM do Porto Santo relativamente ao equipamento da justiça naquela Ilha.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Para 2020 espera-se a conclusão de importantes melhoramentos na comarca da Madeira. Teremos todos os edifícios com sistemas de anti-intrusão e com acesso facilitado a pessoas com dificuldades de locomoção. O palácio da justiça de Ponta do Sol será substancialmente melhorado e renovado. Esta gestão da comarca termina o seu mandato em meados deste novo ano, ficando apenas por assegurar, em matéria de equipamentos, a saída da PSP e da junta de freguesia do palácio da justiça de Santa Cruz, factos que, por envolver entidades alheias à justiça, escapa à acção da Comarca. Só depois destas saídas será possível proceder a substanciais obras de melhoramento e renovação do palácio da justiça de Santa Cruz. Assim, e face ao exposto, inexistem quaisquer novas propostas da gestão da comarca. Relativamente aos recursos humanos, não há falta de juizes, sendo necessários cerca de 10 oficiais de justiça (escrivães adjuntos). O início deste mês de Janeiro traz-nos uma nova funcionária Informática, que muita falta tem feito na Comarca. Finalmente, quanto ao material e consumíveis, sobretudo informáticos, o Senhor Administrador Judiciário vai garantindo o seu fornecimento.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Em Setembro de 2014 – instalação da comarca da Madeira -, estavam pendentes 35.015 processos (a estatística tida em conta será sempre a denominada oficial, ou seja, de processos sem decisão). No final deste ano de 2019 restam 17.912 % (redução de cerca de 50% na pendência). Está já atingido o objectivo da gestão da comarca, que era o de chegar ao fim deste segundo e último mandato (que terminará a meados do 1.º semestre de 2020) – com cerca de 17.000/18.000 processos pendentes, pouco acima do número de processos que entra anualmente. Como a pendência em 1.ª instância se situa em média nos 12/15 meses, dificilmente se





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

conseguirá baixar da pendência de 17.000/18.000 processos. O objectivo agora é chegar ao Verão muito perto dos 17.000 processos. Só neste semestre o número de processos findos superou em 4328 o número de entrados. A desmaterialização é quase plena na área cível e todos os juízes da comarca utilizam o denominado VPN (trabalhar electronicamente a partir de casa). Já estão na comarca os novos monitores para serem instalados nas salas de audiências (a instalação aguarda a chegada da nova técnica informática), assim permitindo um melhor seguimento do processo electrónico. O factor humano é elemento essencial na actividade judicial. É importante a estabilidade dos juízes, daí que se veja com satisfação o aumento, ocorrido em 2019, dos quadros dos juízos de execução e do comércio, juízos que correspondem a 70% do volume processual da comarca. Também é de notar que é cada vez menor a alteração de juízes, factor acrescido para a verificada estabilidade. Quanto aos oficiais de justiça da comarca, perturba saber que 45.09% tem mais de 50 anos de idade. A comarca necessita de renovar o quadro de oficiais de justiça nas categorias de topo, sendo que, ao nível dos escrivães auxiliares, com a entrada na Comarca de jovens madeirenses, tem-se verificado tal desejado rejuvenescimento.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Portalegre, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG e CITIUS** no dia **14/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **29/01/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **29/01/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **12** juízos (sendo **2** de proximidade) em **7** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **38.881,37 €**, com reforço de **351.269,25 €** no total de **390.150,62 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **14**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **12**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **86**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **13** = (titulares) **11** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **12**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **80**
- 4.2.4. Outros: **5**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

ghjgghghghg

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

jhjghghghg





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	3.507	1.043	1.657	2.893	158,87%	211,65%	36,42%
	Outras	1.188	2.634	2.871	951	109,00%	41,38%	75,12%
Penal		562	951	939	574	98,74%	59,85%	62,06%
Laboral		118	322	320	120	99,38%	36,88%	72,73%
Tutelar		295	548	634	209	115,69%	46,53%	75,21%
Instrução Criminal		23	31	37	17	119,35%	62,16%	68,52%
Total		5.693	5.529	6.458	4.764	116,80%	88,15%	57,55%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.118	1.063	1.907	3.274	179,40%	215,94%	36,81%
	Outras	2.303	2.651	3.000	1.954	113,16%	76,77%	60,56%
Penal		2.372	951	1.136	2.187	119,45%	208,80%	34,19%
Laboral		219	323	364	178	112,69%	60,16%	67,16%
Tutelar		1.041	574	788	827	137,28%	132,11%	48,79%
Instrução Criminal		38	31	42	27	135,48%	90,48%	60,87%
Total		10.091	5.593	7.237	8.447	129,39%	139,44%	46,14%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

No período em análise mantiveram-se algumas das medidas de gestão já tomadas em 2018, em síntese: Recolocação e reafectação provisória de oficiais de justiça a núcleos distintos daqueles em que estão colocados; Reafectação de processos (de natureza executiva e respetivos apensos do Juízo Central Cível e Criminal e do Juízo de Competência Genérica de Nisa às Senhoras Juízas dos Juízo local Criminal e Cível (J2) de Portalegre pelo Conselho Superior da Magistratura sob proposta da Juíza Presidente; Reafectação de





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

processos (de Fronteira, Elvas, Portalegre) para cumprimento à distância a oficiais de justiça de núcleos distintos e colocados nas secções proximidade

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Desde a implementação da Reforma aguarda-se a realização de intervenções por parte do IGFEJ: - No Palácio da Justiça de Portalegre (fechado para esse efeito desde novembro de 2014); - Nos Palácio da Justiça de Elvas, Ponte de Sor, Fronteira (faltando a climatização da sala de audiências) e Nisa. - É necessária a renovação de equipamentos de videoconferência e atribuição de dois equipamentos adicionais; - Em Portalegre e Ponte de Sor os edifícios não têm celas de detenção; - Vários dos edifícios não dispõem de acessibilidade a cidadãos com mobilidade condicionada; - Os aparelhos de climatização encontram-se envelhecidos.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Revela-se essencial que o Ministério da Justiça: Realize a intervenção de fundo no Palácio da Justiça de Portalegre, fechado para esse efeito desde o final do ano de 2014; Realize as intervenções pontuais nos Palácios da Justiça de Elvas, Ponte de Sor, Fronteira e Nisa; Inverta a tendência de diminuição da dotação orçamental atribuída ao Tribunal da Comarca de Portalegre; Repondere o sistema de contratação pública (de modo a evitar falhas de nos fornecimento de bens de gestão corrente); Pugne pelo diálogo e efetiva coordenação das diversas entidades de si dependentes e destas com o Órgão de Gestão da Comarca. Propõe-se o incremento da especialização com a criação de um Juízo de Família e Menores e/ou de Juízo de Execuções (eventualmente resultante da transformação de um dos Juízos já existentes). Propõe-se que o Conselho Superior da Magistratura mantenha pelo menos o quadro de 14 juizes em serviço efetivo na Comarca e que afete um auxiliar ao Juízo Criminal de Elvas

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre registou, em dezembro de 2018, uma diminuição em 52,4% da pendência assinalada em 1/09/2014; Os objetivos fixados foram genericamente cumpridos (excepto no Juízo Criminal de Elvas). - O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre apresenta índices claramente positivos na generalidade das jurisdições – com taxas de resolução superiores a 100% (ou próximo desse valor, quando inferior) quer na pendência oficial, quer na de secretaria. É essencial que o Ministério da Justiça reconheça a necessidade de intervenção urgente ao nível das condições físicas dos diversos núcleos do Tribunal, com



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

particular acuidade para Portalegre, assumindo como prioritárias as intervenções projetadas ao nível do património desde a Reforma.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Porto, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **02/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **13/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **12/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **47** juízos (sendo **0** de proximidade) em **9** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **503.871,15 €**, com reforço de **4.905.689,02 €** no total de **5.409.560,17 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **176**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **193**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **1124**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **199** = (titulares) **178** + (Auxiliares) **8** + (Quadros Complementares) **13**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **184**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **1093**
- 4.2.4. Outros: **44**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

- Em todos os Juízos foram fixados os Objectivos obrigatórios, à excepção do TEP, tendo em conta a sua competência funcional. Em alguns Juízos, designadamente Juízo Central Criminal do Porto, Família e Menores de Matosinhos, Juízo de Instrução Criminal do Porto, Juízo de Família e Menores de Vila do Conde, Juízo Local Criminal de Vila do Conde, Juízo de Família e Menores de Santo Tirso, Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia e Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia foram, além dos obrigatórios, fixados Objectivos facultativos.

5.2. Apreciação





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

- Os Objectivos em todos os Juízos foram genericamente cumpridos.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	103.392	18.925	35.376	86.941	186,93%	292,27%	28,92%
	Outras	11.724	19.461	18.894	12.291	97,09%	62,05%	60,59%
Penal		8.593	18.435	19.119	7.909	103,71%	44,94%	70,74%
Laboral		5.269	10.825	10.893	5.201	100,63%	48,37%	67,68%
Tutelar		5.375	11.275	11.100	5.550	98,45%	48,42%	66,67%
Instrução Criminal		2.048	7.018	7.791	1.275	111,01%	26,29%	85,94%
TEP		21.259	17.474	17.716	21.017	101,38%	120,00%	45,74%
Total		157.660	103.413	120.889	140.184	116,90%	130,42%	46,30%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	194.688	18.925	76.395	137.218	403,67%	254,84%	35,76%
	Outras	21.250	19.461	19.702	21.009	101,24%	107,86%	48,39%
Penal		25.898	18.488	20.123	24.263	108,84%	128,70%	45,34%
Laboral		7.144	10.825	11.138	6.831	102,89%	64,14%	61,98%
Tutelar		15.284	11.275	13.751	12.808	121,96%	111,15%	51,78%
Instrução Criminal		2.340	7.018	7.846	1.512	111,80%	29,82%	83,84%
TEP		33.531	17.474	16.126	34.879	92,29%	207,93%	31,62%
Total		300.135	103.466	165.081	238.520	159,55%	181,81%	40,90%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.



16:52:05 26-03-2020



Página 72 / 102

Rua Duque de Palmela n.º 23 • 1250-097 Lisboa

Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918

<http://www.csm.org.pt> • csm@csm.org.pt



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Propostas de afectação de processos ao Juízo de Família e Menores de Matosinhos, após alteração do mapa judiciário; Proposta de adequação da reorganização e distribuição de serviço nos vários Juízos da Comarca, após alteração do mapa judiciário; Propostas para a transição de processos no âmbito da alteração ao mapa judiciário; Quanto a recursos humanos, medidas de gestão propostas e adoptadas na Magistratura Judicial, incidiram sobre a afetação dos Juizes Efectivos (107^º) a Juízos, cuja pendência levou ao reforço do quadro existente ou onde se mostrou necessário colmatar a falta de Magistrado, por ausência justificada do Juiz Titular; Relativamente a funcionários judiciais, procurou-se gerir de forma racional e equilibrada os escassos recursos humanos disponíveis; Na área da Segurança e Saúde no Trabalho, prossecução da regularização das situações de risco (nomeadamente, extremo e elevado), identificadas em sede de auditoria e de monitorização ao edificado

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Obras de reabilitação do edifício S. João Novo e e subsequente ocupação do edifício das Forças Armadas situado na Avenida de França; Executar as obras do Palácio de Justiça de Vila Nova de Gaia; Continua por concluir as obras nas antigas instalações das Finanças de Santo Tirso, o que tem inviabilizado a transferência do Juízo de Comércio; Falta de salas de audiência, gabinetes e espaço desadequado para o funcionamento das unidades processuais dos diversos Juízos instalados no Palácio da Justiça do Porto (Juízo Central Cível, Juízo de Execução, Juízo do Trabalho e Juízo Local Cível); Revisão da situação do Juízo de Trabalho de Matosinhos, que se encontra num edifício arrendado e sem condições; Falta de um depósito público para arrecadação dos bens apreendidos em processo executivo; Relativamente à segurança, impõe-se que o processo aquisitivo de serviços de segurança seja urgentemente revisto e adequado às atuais necessidades da Comarca; Equipar, melhorar e aumentar em alguns dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca do Porto os respetivos sistemas de segurança passiva; Falta de equipamentos multifuncionais; Melhoramentos na rede informática da Comarca; Implementação de programa de gestão do inventário e cadastro dos bens e equipamentos, bem como de gestão documental; Implementar na aplicação GIS a possibilidade de registo de Notas de Crédito; É necessária a criação urgente de uma mega sala de julgamentos.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Impõe-se que o Ministério da Justiça disponibilize rapidamente os necessários espaços e forneça os necessários meios e equipamentos; Criação urgente de uma mega sala de julgamentos; Ocupação do edifício das Forças Armadas situado na Avenida de França para ali funcionar provisoriamente o Juízo Central Criminal do Porto e futuro aproveitamento para outros serviços dos Tribunais, libertando edifícios arrendados; Alargamento do Palácio da Justiça de Matosinhos nos terrenos envolventes cedidos pela Câmara Municipal de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Matosinhos, possibilitando a transferência do Juízo de Trabalho de Matosinhos; Execução urgente de obras nos edifício de São João Novo, nos Palácios da Justiça de Vila Nova de Gaia e de Santo Tirso bem como no edifício de Barão Forrester; Conclusão rápida das obras do Juízo de Comércio de Santo Tirso; Alargamento das novas instalações do Juízo do Comércio de Santo Tirso para edifício do Ministério da Justiça (espaço afeto ao instituto dos Registos e notariado) que se encontra devoluto e é contíguo às futuras instalações do Juízo do Comércio de Santo Tirso; Relativamente ao Oficiais de Justiça, preenchimento dos mapas de pessoal por parte da DGAJ, adequação do quadro à realidade da Comarca; Preenchimento do mapa de funcionários do regime geral, designadamente da categoria de assistentes técnicos, bem como de assistentes operacionais; À semelhança dos Magistrados Judiciais, criação de um quadro complementar de oficiais de justiça, com vista a suprir atrasos, eventuais flutuações conjunturais do respetivo movimento processual, as ausências decorrentes de licenças parentais, baixas superiores a 30 dias e outras situações idênticas e como ajustes ao reforço do quadro de magistrados; Impõe-se que seja criado urgentemente o gabinete de apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, previsto no art.º 35.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto; Criação de uma estrutura administrativa especializada de apoio aos órgãos de gestão.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

A insuficiência de meios, de instalações e de recursos humanos continua a afetar negativamente e de forma grave o funcionamento do Tribunal Judicial da Comarca do Porto; Os Quadros de Juízes, Magistrados do Ministério Público e de oficiais de justiça estão subdimensionados face às necessidades da Comarca; Falta de funcionários do regime geral, designadamente de assistentes técnicos e assistentes operacionais; No que diz respeito às instalações, a sua falta/inadequação constitui um fator de perturbação, condicionando a atividade de Juízos e Unidades de Processos; Torna-se urgente transferir o Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia para o Palácio de Justiça Vila Nova de Gaia; Torna-se, também, urgente transferir rapidamente o Juízo de Comércio de Santo Tirso para as novas instalações; Os dados estatísticos do Tribunal Judicial da Comarca do Porto são muito positivos, quanto à pendência de secretaria, traduzindo-se em 344.362 processos findos entre 01/01/2019 e 31/12/2019. Em termos de recuperação de pendências existiam 384.446 processos pendentes em 01/01/2019 e 307.960 processos pendentes em 31/12/2019, o que se traduz em menos 76.486 processos; Os dados estatísticos do Tribunal Judicial da Comarca do Porto são muito positivos, quanto à pendência oficial, traduzindo-se em 134.167 processos findos entre 01/01/2019 e 31/12/2019. Em termos de recuperação de pendências existiam 164.713 processos pendentes em 01/01/2019 e 139.382 processos pendentes em 31/12/2019, o que se traduz em menos 25.331 processos; Os objetivos processuais traçados foram, com ressalvas pontuais, cumpridos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Porto Este, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **02/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **05/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **13/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **46** juízos (sendo **0** de proximidade) em **8** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **129.702,78 €**, com reforço de **598.437,61 €** no total de **728.140,39 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **45**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **43**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **276**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **45** = (titulares) **42** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **3**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **44**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **230**
- 4.2.4. Outros: **8**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Obrigatórios: - Redução ou não aumento da pendência; - Fixação da dilação máxima de agendamento de diligências; - Priorização dos processos mais antigos; - Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena. Facultativos: - Indicação às testemunhas do motivo pelas quais não foram ouvidas; - Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente; - Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; - Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão finda; - Fixação do tempo de duração máxima dos processos; - Redução da





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

materialização dos processos; - Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho. Unidades Centrais Objetivos facultativos: - Normalização do expediente - Serviço Externo - Execução serviço externo: prazo legal - Receber processos em arquivo geral

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Objetivos não atingidos ou atingidos parcialmente, dirigidos à atividade do Juiz - Não aumento da pendência; - Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências; - Proferir decisão em 30% nos processos pendentes sem decisão em 31.12.2013 Objetivos não atingidos, dirigidos à atividade da Secção de Processos - Não aumento da pendência Objetivos parcialmente atingidos, dirigidos às Unidades Centrais - Serviço Externo executado no prazo legal

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	13.957	4.759	7.731	10.985	162,45%	180,53%	41,31%
	Outras	4.628	9.518	9.892	4.254	103,93%	46,79%	69,93%
Penal		1.252	2.490	2.616	1.126	105,06%	47,86%	69,91%
Laboral		1.589	3.263	3.099	1.753	94,97%	51,27%	63,87%
Tutelar		817	3.523	2.528	1.812	71,76%	32,32%	58,25%
Instrução Criminal		187	3.045	3.054	178	100,30%	6,12%	94,49%
Total		22.430	26.598	28.920	20.108	108,73%	77,56%	58,99%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	18.669	4.846	10.703	12.812	220,86%	174,43%	45,52%
	Outras	10.865	9.612	10.829	9.648	112,66%	100,33%	52,88%
Penal		5.726	2.520	3.076	5.170	122,06%	186,15%	37,30%
Laboral		3.252	3.286	4.331	2.207	131,80%	75,09%	66,24%
Tutelar		3.756	3.620	3.634	3.742	100,39%	103,36%	49,27%
Instrução Criminal		280	3.047	3.065	262	100,59%	9,14%	92,13%
Total		42.548	26.931	35.638	33.841	132,33%	119,39%	51,29%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.



16:52:06 26-03-2020



Página 76 / 102

Rua Duque de Palmela n.º 23 • 1250-097 Lisboa

Telefone: 213 220 020 • Fax: 213 47 4918

<http://www.csm.org.pt> • csm@csm.org.pt



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Pareceres: Providenciou-se para que os Srs. Juízes prestassem o seu contributo, colaborando com propostas a enviar ao CSM, para melhor organização dos serviços. Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu e Eleições Legislativas: Proferiram-se despachos para organizar o serviço durante e após o período das eleições. Despacho de substituição de Juízes: Visou evitar adiamento de diligências. Organização das férias dos Srs. Juízes: Diligenciou-se, atempadamente, acautelando que o serviço ficasse assegurado e fossem aprovadas. Preparação do Mov. Jud. de 2019: Foram transmitidas ao CSM as necessidades do Tribunal para garantia de uma melhor qualidade do serviço. Organização dos turnos das férias judiciais: Os turnos de Natal, Páscoa e Verão organizaram-se dentro dos prazos impostos pelo CSM. Organização do Serviço de turno de fins de semana: Cumpriram-se os trâmites legais, para organizar o serviço de turno e foram homologados pelo CSM. Distribuição de serviço/agregação de Juízos: Visou obter o acordo, entre todos os Srs. Juízes envolvidos, para uma distribuição equitativa do serviço nos respetivos Juízos. Distribuição de serviço/cessação da distribuição/procedimentos e reafectação de Juízes do Q.C.: Para garantir o bom funcionamento, face às ausências, à falta de recursos para todas as substituições, tomaram-se medidas para assegurar a realização do trabalho. Recolocação transitória de OJ: Tal com temos relatado em anteriores relatórios “face ao défice de RH, as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para (...) o normal funcionamento dos serviços”. Outros Despachos: A subdelegação de competências visou-se uma melhor org./controlo do serviço. Poc’s: Visou uma melhor organização dos Arquivos. Organização dos Turnos de Serviço Urgente: Permitiu a organização dos turnos designando os OJ a prestar serviço até 19/12/2020. Procedimentos Diversos-Ações de formação: Permitiu a implementação de novos projetos, ferramentas, serviços e assegurar a presença dos OJ nessas ações.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Acesso para pessoas de mob. reduzida: PNF, FLG, PFR (parc.–só concluído até ao r/c). PRD (n/tem nos acessos aos Serviços do MP). Espaços - salas de audiência, de test., gabinetes: PNF, AMT, FLG, LSD, MCN e PRD. AVAC: PNF (parc.), AMT (insuf. na área do balcão +), Baião (parc.), MCN (locais de espera), PFR total, PRD (locais de espera). Degradação int. e ext. dos edifícios (pintura int. e ext. dos ed., remodelação dos estores, arranjo das componentes elétricas, etc.): FLG, PFR, MCN, PRD (apesar das obras realizadas, este ed. não foi pintado ext.), e PNF. Arranjo da cobertura do PJ: AMT, MCN e PFR. Arranjo das canalizações/instalações sanitárias: PFR (1º andar), FLG, LSD e PNF. Saneamento sem lig. à rede pública: PFR. WCs destinados ao público e pessoas com mobilidade reduzida: PNF (1º piso), Baião (1º piso), PRD (1º piso), FLG, LSD, PFR (1º andar). Obras não executadas: PNF (DIAP e Inst. Criminal) – em curso; PRD (inst. do JC Cível, atualmente sediado em PNF). Existem outras necessidades de obras, e graves, nem sequer programadas, nos PJ de AMT,



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PFR e MCN. Espaço para arquivo: Todos os Palácios da Justiça. Gabinete de apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público: PNF. Necessidade urgente de um PJ novo: FLG. Segurança Passiva: SADIR: AMT e Baião (falta ligação à DGAJ do equipamento do piso-1) Instalação: SADI – Baião, MCN, PFR (só no arquivo central) e PRD SADIR – Falta inst. nos núcleos de Baião (só na sala de audiências no piso -1, PFR (só arquivo central) e PRD (só no arquivo e Diap). SACA – AMT, Baião, LSD, MCN, PFR e PRD. CCTV – AMT, Baião, LSD, MCN, PFR, PRD e PNF (Parc.). Botões de Pânico – AMT, Baião, FLG, LSD (apenas existe numa sala de audiências), MCN, PFR, PRD e PNF. ICP – Pórtico – AMT, Baião, FLG, LSD e PNF. Botão de chamada nas celas – AMT, Baião, FLG, LSD, MCN, PFR e PNF Equipamento de Videoconf.: Serviços do M.P. dos 8 núcleos + 2 para os Serviços Jud. do núcleo de PNF e + 1 para LSD. Skype: Resolução das dificuldades. Sistemas de gravação: Substituição/obsoleto

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Magistrados: a) A necessidade de articulação entre o IGFEJ, a DGAJ, o Ministério e o CSM, com vista à instalação/mudança do JIC para Penafiel e subsequente entrada em funcionamento de um Juízo de Família e Menores no núcleo do Marco de Canaveses, bem como o reforço correspondente do quadro dos RH e materiais; b) Criação de mais um lugar de Juiz no JL Criminal de Felgueiras, no JL Cível de Penafiel e no JL Cível de Amarante; c) Colocação de, pelo menos, um JAux para todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do DL n.º 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências. Oficiais de Justiça: a) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e a entrar em funcionamento b) Reforço do quadro legal de funcionários em função dos lugares a criar c) Preenchimento do quadro legal dos OJ que compõem o TJ da Comarca do Porto Este, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ uma vez que apenas se encontram em funções 230 OJ, não contabilizando 12 de baixa médica prolongada/acidente em serviço, bem como os 6 que se encontram em mobilidade interna. Comparativamente com a Portaria n.º 372/2019, de 15/10 (que prevê um total de 276 OJ), temos um défice de colocações de OJ de 28, e não contabilizando, aqueles 12+6, o défice é de 46. Mesmo em relação àquele Estudo da DGAJ, o défice é de 7, e não contabilizando, também, aqueles 12+6, é de 25. d) Preenchimento dos quadros de Assistentes Técnicos (para Arquivo) dos núcleos de Amarante, Paredes e Penafiel. e) Colocação de 1 Técnico Superior para Apoio Técnico ao Conselho de Gestão, conforme previsto na Portaria 372/2019; f) Criação de uma “bolsa/Quadro complementar” de OJ; g) Instalação dos Gab. de Apoio aos Juízes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26/08, regulamentada pelo art.º 28º do DL 49/2014, de 27/03. h) Definição das categorias dos OJ Afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Nada a acrescentar face às conclusões do Relatório físico.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Santarém, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **03/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **07/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **31/01/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **27** juízos (sendo **4** de proximidade) em **15** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **111.730,79 €**, com reforço de **1.280.079,37 €** no total de **1.391.810,16 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **47**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **56**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **301**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **52** = (titulares) **47** + (Auxiliares) **4** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **52**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **276**
- 4.2.4. Outros: **8**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

a. Encurtamento das dilações de agendamento e redução de adiamentos (p. 144 do relatório anual); b. Priorização da tramitação de processos antigos (pp. 144-146 do relatório anual); c. Redução da pendência (pp. 147-149 do relatório anual); d. Evitar a prescrição dos procedimentos criminais e contra-ordenacionais, ou respectivas sanções, por causa imputável ao Tribunal (pp. 149-150 do relatório anual); e. Adopção de boas práticas para o encurtamento do tempo de vida dos processos, visando uma maior regularidade e tempestividade do seu cumprimento (pp. 150-152 do relatório anual); f. Digitalização dos processos (pp.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

152-153 do relatório anual); g. Regularização de pagamentos e recuperação de contas (pp. 153-154 do relatório anual); h. Tratamento atempado de objectos e arquivo (p. 154 do relatório anual).

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos processuais delineados para o ano judicial de 2019, globalmente, foram cumpridos. Especificando: houve um encurtamento da dilação de agendamento para uma média de 3 meses; a taxa média de processos antigos findos foi de 22,06%; a redução da pendência oficial cifrou-se em 3,98%, apesar da distribuição ter aumentado em 4,26%; o controlo mensal das prescrições comunicadas ao CSM ocorreu sem que se verificasse qualquer situação imputável aos Srs. Juízes ou aos serviços; a redução da pendência da Secretaria alcançou um valor médio de 7,78%; assistiu-se à prossecução da digitalização integral dos processos; anota-se um quase integral cumprimento do objectivo de regularização de pagamentos e contas; por fim, houve um atempado tratamento dos objectos recebidos e da remessa dos processos para arquivo, com a "eliminação" de 68963 processos (pp. 144-154 do relatório anual). Além do sumariado, foi dado cumprimento ao objectivo estratégico do triénio 2016/2019, definido pela deliberação do CSM, de 03-09-2019 (Proc. 2019/GAVPM/0310-CSM) de regularização da situação dos veículos apreendidos: houve um aumento dos registos efectuados, no ano de 2019, de 91,27% (pp. 142-143 do relatório anual).

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperc.
Cível	Execuções	27.730	5.501	6.724	26.507	122,23%	412,40%	20,23%
	Outras	6.206	13.274	14.098	5.382	106,21%	44,02%	72,37%
Penal		1.417	2.956	2.990	1.383	101,15%	47,39%	68,37%
Laboral		1.089	1.825	1.745	1.169	95,62%	62,41%	59,88%
Tutelar		785	2.537	2.502	820	98,62%	31,37%	75,32%
Instrução Criminal		170	5.101	5.031	240	98,63%	3,38%	95,45%
TCRS		70	260	195	135	75,00%	35,90%	59,09%
Total		37.467	31.454	33.285	35.636	105,82%	112,56%	48,29%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperc.
Cível	Execuções	35.354	6.394	7.143	34.605	111,71%	494,95%	17,11%
	Outras	14.306	14.465	16.906	11.865	116,88%	84,62%	58,76%
Penal		7.069	3.466	2.938	7.597	84,77%	240,61%	27,89%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Laboral	1.454	2.194	1.839	1.809	83,82%	79,06%	50,41%
Tutelar	1.679	3.594	2.729	2.544	75,93%	61,52%	51,75%
Instrução Criminal	240	5.134	5.035	339	98,07%	4,77%	93,69%
TCRS	279	284	180	383	63,38%	155,00%	31,97%
Total	60.381	35.531	36.770	59.142	103,49%	164,21%	38,34%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

1. Foram adoptadas medidas de gestão e organizativas de carácter geral, tais como: Reuniões regulares com os Senhores Juízes e com os responsáveis das instituições que cooperam com o Tribunal; (Re)afectação e (re)distribuição de serviço a Srs. Juízes, designadamente aos destacados como auxiliares e interinos, no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no TCRS; Afectação temporária de serviço a Srs. Juízes, em regime de acumulação, com a anuência dos próprios; Movimentação regular de processos declarativos no Juízo de Execução, por via da prossecução da reorganização da Secretaria, com especialização de tarefas; Comunicações ao CSM de situações de “risco clínico durante a gravidez” e “baixa por doença prolongada”; Substituição de Srs. Juízes na decorrência de verificação de situações de faltas ou impedimentos imprevistos, assegurando a realização de diligências e actos processuais não abrangidos pelo regime geral de substituição de Juízes; Proposta para a preparação do movimento judicial ordinário de 2019, atendendo às necessidades do Tribunal; Propostas de distribuição de serviço dos Srs. Funcionários Judiciais, pelos diferentes Núcleos e Juízos, em articulação com o Sr. Administrador Judiciário; Aprimoramento das medidas de controlo da verificação de prescrições (em processos criminais e contra-ordenacionais) e sua comunicação atempada ao Conselho Superior da Magistratura; Articulação de provimentos de vários Srs. Juízes, designadamente no âmbito da desmaterialização de peças processuais; Prossecução do levantamento e inventariação dos processos judiciais, pendentes, findos e transitados em diversos Juízos; além de outras medidas melhor descritas a pp.49-57 e pp. 171-177 do relatório anual. 2. Foram adoptadas medidas de gestão específicas nos Juízos de Execução do Entroncamento; Comércio de Santarém; Central Criminal de Santarém; Instrução Criminal de Santarém; Juízos Local Criminal e Local Cível de Benavente; e Juízo de Competência Genérica de Rio Maior, melhor descritas a pp. 57-74 e pp. 177-178.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Continua a salientar-se a prioridade de edificação do "Palácio da Justiça III", em Santarém, para instalação condigna dos Juízos de Instrução Criminal e do Trabalho de Santarém, do DIAP e do arquivo central. Mantém-se a necessidade da realização de obras de fundo a executar em diversos edifícios, da responsabilidade do IGFEJ, em especial: Palácios da Justiça de Abrantes, Almeirim (arquivo), Benavente, Coruche, Entroncamento, Mação, Ourém, Rio Maior, Santarém (PJ I e II), Tomar (PJ I e II) e Torres Novas, além dos edifícios de Alcanena e Ferreira do Zêzere, melhor descritas a pp. 109-115 do relatório anual. Relativamente a equipamentos, salienta-se a inexistência de pórticos de segurança (excepto em Abrantes e Santarém), botões de pânico e sinalética interior e exterior na maioria dos edifícios, bem como problemas com as impressoras, em geral obsoletas. Remete-se, para maior aprofundamento deste ponto, para o Capítulo VI "Instalações e Equipamentos", constante de pp. 119-123 do relatório anual.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Sem prejuízo das propostas formuladas ao longo do Relatório Anual, em cada um dos capítulos autonomizados, é de destacar: - A resolução mais eficaz e rápida dos problemas de gestão quotidianos da Comarca, conforme tem sido assinalado nos anteriores relatórios anuais, implica a prossecução do reforço da articulação dos Órgãos de Gestão da Comarca com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) e com a Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) (pp. 45-46 do relatório anual); - Torna-se necessário o preenchimento urgente dos quadros fixados pela Portaria 372/19, de 15-10, nomeadamente relativamente a Oficiais de Justiça, nos núcleos de Santarém, Benavente, Coruche e Rio Maior; - No que concerne a funcionários da carreira do regime geral torna-se urgente o preenchimentos dos lugares em Santarém, Cartaxo (actualmente encontra-se ali instalado parte do arquivo de Santarém), Tomar e Entroncamento; - É essencial o preenchimento do lugar de assistente operacional no núcleo do Entroncamento, atendendo ao grande afluxo de chamadas telefónicas e atendimento presencial, sendo necessário o acompanhamento dos utentes junto dos quiosques do Balcão + (p. 92 do relatório anual); - Considerando os dados existentes na presente data, no próximo movimento judicial ordinário (2020), manutenção de todos lugares de Juiz, com eventual apresentação de propostas de funcionamento de um 2.º tribunal colectivo, no Juízo Central Criminal de Santarém, e de colocação de Juiz auxiliar no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, caso ocorra um aumento significativo na distribuição de processos de especial complexidade, por forma a permitir a continuação da redução da dilação temporal dos agendamentos, imprimindo maior celeridade processual e obtendo uma maior taxa de resolução. - Remuneração condigna de todas as acumulações de serviço pelos Srs. Juízes, em condições a determinar pelo CSM (p. 228 do relatório anual).

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Analisando a evolução processual do Tribunal Judicial da Comarca, ao longo do ano de 2019, cumpre realçar: -



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

A redução de pendência, por área, de 6,03 % na justiça cível, e de 2,4% na justiça penal; dentro da área cível, verificou-se uma diminuição de pendências de 5,97% na área do processo executivo e de 17,83% na área do comércio (p. 128); - Registou-se um aumento de pendência, por área, de 7,35% na justiça laboral, de 4,46% na justiça tutelar, e de 182,35% na instrução criminal (incluindo os inquéritos em actos jurisdicionais) (pp. 128/129); - O volume global dos processos pendentes, na estatística oficial, reduziu 3,98%, passando de 36 190 processos para 34 749 processos (p. 147). - A taxa de resolução oficial, por área processual, foi de 106,08% (p. 140); - A pendência oficial reduziu 3,98% (p. 147); - A pendência de secretaria reduziu 7,78% (p. 152); - A percentagem média de "processos antigos" decididos foi de 22,06%. No Juízo de Execução do Entroncamento esse valor foi de 29,63 % (pp. 144-146); - Verificou-se uma redução no tempo médio de decisão, que passou de 51,3 meses para 44 meses (p.155). - As 3 maiores taxas de resolução verificaram-se nos Juízos de Execução do Entroncamento, Local Criminal de Benavente, e Local Cível de Abrantes (pp.132/133); - O maior incremento nas taxas de resolução oficial, cifrando-se na casa dos 100%, ocorreu nos Juízos Local Criminal de Santarém, Local Cível de Benavente, Família e Menores de Abrantes, Instrução Criminal de Santarém, Local Cível de Ourém, Local Cível de Abrantes, Local Cível de Torres Novas (pp.132/133). - A taxa de congestão não ultrapassou a unidade (100%) em quase todos os Juízos. A análise crítica e ponderada dos dados coligidos neste relatório permite afirmar que, no geral, quer o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, quer o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, continuaram a atingir, ao longo do ano judicial de 2019, os objectivos processuais estabelecidos, o que redundou num bom desempenho global.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Setúbal, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **06/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **23/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **24/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **18** juízos (sendo **2** de proximidade) em **6** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **109.798,76 €**, com reforço de **767.270,58 €** no total de **877.069,34 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **34**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **35**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **211**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **39** = (titulares) **37** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **39**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **172**
- 4.2.4. Outros: **7**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Objectivo genérico: terminar os processos mais antigos - estatística oficial e estatística da secretaria. Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados Judiciais os objectivos fixados passavam por tomar decisões tendentes a terminar os processos mais antigos, não aumentar as pendências e fixar a dilação de agendamentos a três meses, no geral. Relativamente aos Excelentíssimos Senhores Magistrados do Ministério Público os objectivos quantitativos fixados passavam por terminar os processos mais antigos, reduzir as pendências e aumentar as SPPs e formas simplificadas de processos. Em relação às unidades de processos os





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

objectivos passavam por cumprimento de despachos, movimentação de prazos, junção de papéis, actos contabilísticos, elaboração de actas de imediato e colocar VC e arquivo em dia.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos traçados foram alcançados e em muitos mais casos ultrapassados. De realçar que quanto à finalização dos processos mais antigos, que de uma forma geral resistem por factores que não dependem do tribunal, o que depois é melhor explicitado relativamente às diversas jurisdições, optou-se por fixar a taxa de sucesso relativamente ao universo total, sendo evidente que os 100% são muito difíceis de alcançar e ainda que seja crescente o número de unidades orgânicas que do mesmo se conseguem aproximar. A menor expressão de alcance dos objectivos que tinham que ver com a finalização dos processos mais antigos, relaciona-se directamente com o não preenchimento de quadro de recursos humanos adequada, tendo-se registado a falta de funcionários de cerca de 16% até Setembro de 2019 percentagem que à data foi de 10%. Acresce que em boa medida (cerca de 5%) tal falta fica a dever-se ao recrutamento de funcionários da comarca por organismos diversos (outros ministérios ou institutos por mobilidade, PGR, CSM e TAF em comissões de serviço), sem que a substituição ocorra. De assinalar que no último movimento foram colocados oficiosamente, em primeira nomeação dois funcionários que não assumiram o lugar.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	20.865	4.105	7.064	17.906	172,08%	295,37%	28,29%
	Outras	2.703	4.157	4.266	2.594	102,62%	63,36%	62,19%
Penal		1.289	2.404	2.474	1.219	102,91%	52,10%	66,99%
Laboral		1.396	1.373	1.794	975	130,66%	77,81%	64,79%
Tutelar		1.053	1.590	1.588	1.055	99,87%	66,31%	60,08%
Instrução Criminal		47	1.548	1.536	59	99,22%	3,06%	96,30%
Total		27.353	15.177	18.722	23.808	123,36%	146,10%	44,02%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	44.275	4.164	5.114	43.325	122,81%	865,76%	10,56%
	Outras	5.915	4.193	4.255	5.853	101,48%	139,01%	42,10%
Penal		7.304	2.446	3.202	6.548	130,91%	228,11%	32,84%
Laboral		2.533	1.393	2.557	1.369	183,56%	99,06%	65,13%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Tutelar	2.849	2.003	1.040	3.812	51,92%	273,94%	21,43%
Instrução Criminal	93	1.546	1.529	110	98,90%	6,08%	93,29%
Total	62.969	15.745	17.697	61.017	112,40%	355,82%	22,48%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Planeou-se e propôs-se a criação da 3ª secção do DIAP de Setúbal que iniciou a sua existência em 1 de Julho de 2019 Implementadas medidas de reafectação de trabalho aos Juízos de Proximidade de Sines/Juízo do Trabalho de Sines e de Alcácer do Sal, para recuperação de atrasos e fazer face ao volume de serviço nomeadamente das secções dos DIAP- 2ª secção de Setúbal e Grândola e Santiago do Cacém. Afectação de juízes: As medidas de gestão implementadas em 2019 revelaram-se profícuas, pelo que se mantiveram até Setembro. Daí e até ao final do ano, por falta de titulares relativamente aos quais foi impossível obter substituição por auxiliar ou juiz do quadro complementar, foram sendo assegurados dois lugares de titular pelos restantes titulares dos respectivos Juízos (Juízos Locais Criminal e Cível de Setúbal), sendo ainda prestado auxílio ao Juízo de Execuções, pelos juízes titulares do Juízo do Comércio. Medidas de simplificação processual: elaboração de Manual de Procedimentos de Simplificação nos DIAP com o contributo de magistrados judiciais e do ministério público e, ainda, funcionários do MP e judiciais. Funcionários judiciais e serviços das secretarias :Implementação de projecto de atendimento telefónico automático no núcleo de Setúbal em 1 de Junho de 2019.Foram equipados com “softphones” e um sistema de “chat “para comunicação interna, os juízos Locais criminais, e família e menores de Setúbal

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Criação de melhores instalações para o funcionamento do DIAP de Setúbal e da Família e Menores de Setúbal designadamente com a ampliação do Palácio da Justiça de Setúbal, nos termos programados pelo MJ em conjunto com a C.M. Setúbal. Correção de deficiências de obra em falta nos Palácios da Justiça de Setúbal e Santiago do Cacém e sede da Comarca. Atribuição de viatura à comarca para o núcleo de Sines /Santiago do Cacém

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Recursos humanos: Reforço do quadro dos Magistrados do M P, preenchimento dos quadros dos funcionários. Igualização da falta de funcionários por todas as comarcas e para que não haja desigualdade das faltas entre as comarcas e muito menos registo de superavit nalgumas delas, como sucede e como de resto tem sido aconselhado e efectuado dentro das próprias comarcas.” Para tanto sugere-se ainda que seja emitida recomendação pelos Conselhos Superiores, tanto para os Tribunais Superiores como para a P.G.R. (que terão os quadros excedentários), no sentido de por tais entidades não serem recrutados funcionários nas comarcas com “deficit” de oficiais de justiça superior à média de falta nacional. Reforço de lugares de segurança na comarca, para o núcleo de Sines. Simplificação de actos processuais :Insiste-se em proposta de alteração legislativa que faça equivaler à acta a gravação das audiências e demais diligências que são registadas por aquela forma, com a salvaguarda da transcrição da parte decisória no que respeita a decisões finais (tal como se encontra actualmente previsto para o processo sumário penal), bem como para todos os casos em que tal seja determinado por quem preside à diligência, oficiosamente ou a requerimento Incremento da tramitação electrónica: consagração da autenticidade do expediente electrónico remetido pelos Órgãos de Polícia Criminal tendo em vista a simplificação do tratamento do expediente relativo aos inquéritos contra desconhecidos. Instrumentos de apoio à gestão: centralização por parte da DGAJ de tudo o que não sejam aquisições pontuais. A centralização da contratação de um serviço de manutenção de edifícios para pequenos serviços de manutenção e reparações (p. ex. canalização e electricidade) de natureza correctiva e preventiva, à semelhança do que acontece na Comarca de Lisboa Oeste (núcleo de Sintra) .

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

É necessário o aumento do acompanhamento do IGFEJ à comarca. Há necessidade de ampliação do PJ de Setúbal, bem como a de construção do PJ de Sesimbra, a maior dificuldade, nomeadamente para que se consiga alcançar os objectivos traçados, prende-se com a falta de funcionários, ainda que tenha sido mitigada, não se podendo deixar de apontar o frequente e inopinado recrutamento de funcionários judiciais para os Tribunais Superiores, P.G.R., CSM e TAF, em número que se tem mostrado apto a criar graves dificuldades ao regular funcionamento da comarca e ao que acresce cada vez mais a saída de funcionários para outros organismos do Estado, com melhores condições de trabalho (mobilidade). De salientar o cumprimento generalizado dos objectivos fixados (e em muitos casos a sua ultrapassagem). A baixa generalizada das pendências que em alguns casos é pouco significativa o que pode estar relacionado com dotação da comarca de recursos humanos adequados. Verifica-se que ficou aquém das reais necessidades, registando-se falta de funcionários que ultrapassa os 10%. Quanto ao objectivo finalizar processos mais antigos, que ficou abaixo do expectável, para além da já apontada falta de recursos humanos, cabe ainda relevar causas exteriores ao Tribunal e nalguns casos identificaram-se como constrangimentos de monta o cumprimento de normas processuais (impossibilidade de notificação ou localização do arguido, por exemplo). Quanto à distância de agendas verificaram-se constrangimentos quando na gestão de agenda o magistrado judicial encurta a distância de datas designadas para julgamentos bem como reportadas dificuldades de conciliação com as agendas dos advogados, mais concretamente quando os magistrados judiciais encurtam substancialmente o





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

agendamento. A recuperação das pendências das acções executivas, nomeadamente da estatística da Secretaria.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Viana do Castelo, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **17/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **24/01/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **09/01/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **30** juízos (sendo **0** de proximidade) em **10** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **66.999,31 €**, com reforço de **706.350,13 €** no total de **773.349,44 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **29**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **24**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **174**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **32** = (titulares) **29** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **24**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **162**
- 4.2.4. Outros: **5**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Os objectivos fixados para a Comarca, salvo algumas especificidades de algum que outro Juízo, tiveram sempre como ponto fulcral os seguintes principais vectores: 1- A recuperação dos processos mais atrasados; 2- A redução da dilação nos agendamentos das diligências; 3- A prolação das decisões em tempo não excessivo; 4- A coordenação e interacção da unidade de processos com o juiz; 5- A redução ou não aumento da pendência; 6- Fixação de tempos médios e máximos de duração dos processos; 7- Redução da materialização dos processos; 8- Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a da secretaria; 9- Remessa ao arquivo





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

dos processos que aguardam tal ato; 10- Regularização dos objectos apreendidos; 11- Redução e regularização de actos contabilísticos; 12- Maior interacção e explicação do juiz com as testemunhas, designadamente, expondo o motivo da sua presença; 13- Simplificação da linguagem nos actos produzidos; 14- A promoção de meios de inquirição a distância, como a videoconferência, Skype e outros.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos fixados foram genericamente cumpridos em toda a Comarca, havendo apenas algumas diferenças na ordem da sua maior ou menor abrangência e na velocidade imprimida por cada juízo. Estas diferenças ficaram a dever-se a condicionalismos exógenos, muitas vezes limitados a determinado período temporal que, inevitavelmente, condicionam a forma como se alcançam os objetivos, ainda que não deixem de ser alcançados.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.415	2.116	2.441	4.090	115,36%	180,87%	37,38%
	Outras	3.194	4.597	4.696	3.095	102,15%	68,02%	60,27%
Penal		607	1.385	1.396	596	100,79%	43,48%	70,08%
Laboral		634	1.585	1.680	539	105,99%	37,74%	75,71%
Tutelar		330	924	969	285	104,87%	34,06%	77,27%
Instrução Criminal		117	2.005	2.007	115	100,10%	5,83%	94,58%
Total		9.297	12.612	13.189	8.720	104,58%	70,49%	60,20%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	5.453	2.120	2.744	4.829	129,43%	198,72%	36,23%
	Outras	6.388	4.609	5.159	5.838	111,93%	123,82%	46,91%
Penal		2.909	1.389	1.591	2.707	114,54%	182,84%	37,02%
Laboral		1.048	1.586	1.694	940	106,81%	61,87%	64,31%
Tutelar		1.029	1.028	1.141	916	110,99%	90,18%	55,47%
Instrução Criminal		162	2.000	2.003	159	100,15%	8,09%	92,65%
Total		16.989	12.732	14.332	15.389	112,57%	118,54%	48,22%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Foram promovidas alterações organizacionais em alguns juízos, agregando os seguintes núcleos: Melgaço e Monção, Caminha e Vila Nova de Cerveira, Valença e Paredes de Coura. Esta última ocorreu após a criação deste juízo de competência genérica verificada a 23 de Abril de 2019. Foi ainda promovida a especialização criminal e cível no juízo de competência genérica de Ponte de Lima, sendo ainda colocado um Juiz Auxiliar no Juízo de Competência Especializada Cível. Por força da entrada em vigor, nessa data, do DL 38/2019 de 18 de Março, foi também criado o juízo de comércio, que abrange toda a área territorial da Comarca. Foi criado um juízo local criminal nos Arcos de Valdevez e um juízo local cível na Ponte da Barca, este último foi agregado ao já existente naquele primeiro município. Com a criação do Juízo de Competência Genérica de Paredes de Coura, foi extinto um lugar de juiz em Valença agregando-se ambos os núcleos. Foi também extinto um lugar de juiz no Juízo Central Cível de Viana do Castelo. Relativamente às instalações foram efectuadas as seguintes inovações: – Arcos de Valdevez: Abertura e entrada em funcionamento de uma segunda sala de audiências, com criação de sala de testemunhas e gabinete de apoio. Foi também fornecido um sistema de som e gravação, ar condicionado e mobiliário destinado ao público. A secretaria do MP foi deslocada para junto da secretaria judicial, libertando o espaço que antes ocupava o que permitiu a criação de mais gabinetes destinados a magistrados. – O Balcão Mais foi instalado em todos os núcleos e edifícios da área da Comarca, embora na sua maioria de uma forma mais simples do que a instalação ocorrida no palácio da justiça de Viana do Castelo. – A criação do Juízo Local de Competência Genérica de Paredes de Coura, obrigou à afectação de mais funcionários a este núcleo, duplicando os existentes enquanto Juízo de Proximidade, de forma a garantir o normal funcionamento deste juízo. Esta inovação teve também consequências nos espaços e no equipamento que foi necessário alterar.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

– Criação de salas de audiência adicionais em Ponte de Lima, Valença e Monção. – Cadeira elevatória para pessoas com mobilidade reduzida em Monção. – Revisão, limpeza e beneficiação dos telhados dos edifícios mais antigos, como os de Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Monção e Valença. – Revisão e eventual reparação ou substituição dos equipamentos de ar condicionado, especialmente os instalados em alguns edifícios, cujo funcionamento se vem revelando intermitente. Ao nível dos equipamentos informáticos e de áudio, verificam-se as seguintes necessidades: – Substituição de todos os computadores que estão a ser utilizados pelos funcionários em toda a Comarca, ainda não substituídos, que se caracterizam por deter um processador “Celeron”, computadores estes que se revelam muito lentos para as plataformas que hoje estão





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

em funcionamento nos tribunais. – Substituição dos equipamentos de videoconferência antigos, nomeadamente os modelos “Aethra Veja”, porquanto, para além das suas frequentes avarias, devido aos muitos anos de utilização, são equipamentos muito barulhentos quando estão a funcionar, interferindo e prejudicando com frequência as gravações. – Substituição dos equipamentos áudio antigos instalados nas salas de audiência por novos que permitam a interligação com os equipamentos de videoconferência, de forma a suprimir cabos espalhados pelo chão e a necessidade de haver microfones móveis a mover para junto de cada interveniente durante a sua intervenção. Neste momento os únicos equipamentos áudio que permitem essa interligação estão instalados nas salas de audiência dos juízos Central Cível e Comércio. – Atribuição de uma câmara para acoplar a computador portátil (webcam), uma para cada núcleo e edifício (neste momento existem 4 para toda a Comarca), de forma a permitir a utilização das videochamadas pelos canais alternativos, como o Skype, sem necessidade dos computadores para tal fim serem previamente requisitados entre os diferentes núcleos ou edifícios.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

– Preenchimento de todos os lugares previstos no quadro legal fixado pela Portaria nº. 93/2017; não só em quantidade mas também nas concretas categorias profissionais previstas. Neste momento, em relação a esse quadro legal, verifica-se a falta de 17 funcionários, dos quais 12 são da carreira de oficial de justiça, especialmente das categorias de escrivães adjuntos e técnicos de justiça adjuntos; 3 da carreira do regime geral e 2 são técnicos de informática. – Relativamente aos técnicos de informática, não dispondo esta Comarca de nenhum técnico em permanência e verificando-se que os técnicos que aqui vêm prestar assistência carecem de autorizações prévias para as deslocações à Comarca (que lhes está atribuída), o que não permite uma comparência imediata ou com a urgência que costuma ser necessária, enquanto não dispuser a Comarca de técnicos em permanência, mostra-se razoável que os actualmente atribuídos à Comarca disponham de uma autorização genérica para as suas deslocações, sem necessidade de as requer individualmente. – Criação de mais um lugar de juiz efectivo em Ponte de Lima, para a jurisdição cível. – Criação de salas de audiência adicionais em Ponte de Lima, Valença e Monção. – Substituição dos computadores atribuídos a todos os funcionários, especialmente os modelos antigos que já não se mostram adequados às exigências actuais. – Remodelação dos equipamentos áudio e de videoconferência instalados nas salas de audiência para que possam estar todos integrados sem cablagem independente, visível e sujeita a deterioração e consequentes deficiências de funcionamento.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Em termos de pendência processual e capacidade de resolução, constata-se que a diminuição da pendência é um facto adquirido, diminuindo ano após ano, sendo sempre maior o número de processos que findam em





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

relação aos que entram. Esta diminuição da pendência ocorre, não só pela diminuição das entradas mas também pela constante adaptação e gestão dos recursos às realidades, a par de um empenho, dedicação e esforço individual de todos os magistrados e funcionários da Comarca. De todos modos, é possível obter resultados mais significativos, desde que se detenham os recursos adequados, ao mesmo tempo que se pode melhorar as condições de trabalho e tornar menos penoso o esforço e a dedicação de cada um. As necessidades aqui apontadas destinam-se precisamente à melhoria de tais aspectos: melhorar as condições do desempenho das funções, adequando-as às novas realidades, o que permitirá alcançar resultados ainda mais positivos do que os que se vêm observando.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Vila Real, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **01/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **10/02/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **10/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **21** juízos (sendo **5** de proximidade) em **12** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **381.630,00 €**, com reforço de **0,00 €** no total de **381.630,00 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **23**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **20**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **138**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **25** = (titulares) **23** + (Auxiliares) **2** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **20**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **134**
- 4.2.4. Outros: **10**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Redução da pendência oficial e estatística, findar mais processos que os entrados e consequente Taxa de Resolução acima dos 100%; - Cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados); - Cumprimento da dilação dos agendamentos. - Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, bem como em terminar os processos mais antigos. - Melhorar os indicadores dados pelas várias taxas, (Taxa de Resolução - Clearance Rate; Taxa de Recuperação - Backlog Rate -; Taxa de Congestão e Taxa de Litigância).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Como decorre do relatório, os objectivos foram esmagadoramente cumpridos em quase todos os Juízos. A nível de estatística de Secretaria passou-se de 18.759 para 15.557 processos, com uma Taxa de Resolução de 136,01%. A nível de estatística Oficial passou-se de 9.152 para 8.377 processos e Taxa de Resolução de 108,80%. Num total de 25 juízes, destes apenas 8 não tiveram uma taxa de resolução superior a 100%, no entanto, 6 destes tiveram valores que se cifram francamente em taxas superiores a 90% e muito próximos da taxa de resolução de 100 e outros 2 em taxas perto dos 90%. A nível das dilações de agendamentos constata-se haver também aqui, e na generalidade dos Sr^(a)s. Juízes, uma consolidação das dilações dos agendamentos, encontrando-se praticamente todos os Juízes a agendar até 2 meses.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/12/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	5.246	1.631	2.322	4.555	142,37%	225,93%	33,76%
	Outras	2.319	3.101	3.193	2.227	102,97%	72,63%	58,91%
Penal		542	1.175	1.209	508	102,89%	44,83%	70,41%
Laboral		605	682	792	495	116,13%	76,39%	61,54%
Tutelar		369	810	705	474	87,04%	52,34%	59,80%
Instrução Criminal		71	1.407	1.360	118	96,66%	5,22%	92,02%
Total		9.152	8.806	9.581	8.377	108,80%	95,52%	53,35%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.329	1.657	3.410	6.576	205,79%	244,25%	34,15%
	Outras	5.193	3.125	3.914	4.404	125,25%	132,68%	47,05%
Penal		2.743	1.192	1.511	2.424	126,76%	181,54%	38,40%
Laboral		1.186	690	1.125	751	163,04%	105,42%	59,97%
Tutelar		1.200	821	787	1.234	95,86%	152,48%	38,94%
Instrução Criminal		108	1.407	1.347	168	95,74%	8,02%	88,91%
Total		18.759	8.892	12.094	15.557	136,01%	155,11%	43,74%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Até este momento todos os Juízos da Comarca estão a funcionar com normalidade, havendo apenas a falta de 1 funcionário no Juízo Local de Montalegre, num quadro de 6. Apoio prestado pelos Sr^(a)s. funcionários a prestar serviço nos vários Juízos de proximidade. Constatou-se que no Juízo de Execuções de Chaves se encontrava um número elevado de processos (8.329 – estatística da secretaria), tendo-se atribuído a um dos funcionários do Juízo de proximidade de Mondim de Basto funções de apoio àquele Juízo, o qual se encontra a realizar autuações, alteração de dados, informações aos agentes de execução, conclusões, cumprimentos de despachos, bem como movimentação de processos que se encontrem com toda a informação em suporte digital. Além disso, o outro funcionário do Juízo de proximidade de Mondim de Basto presta serviço de apoio ao Juízo Local Cível de Vila Real; O funcionário do Juízo de proximidade de Mesão Frio presta apoio ao Juízo Local Crime de Peso da Régua; O funcionário do Juízo de proximidade de Sabrosa presta apoio à Secção do Ministério Público de Vila Real; O funcionário do Juízo de Proximidade de Murça presta apoio ao Juízo Local Crime de Vila Real; O funcionário do Juízo de proximidade de Boticas presta apoio ao Juízo Local Cível de Chaves

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Ponto comum a todas os Juízos e de primordial importância na qualidade de funcionamento dos serviços, com excepção da sede da Comarca e do novo edifício das Secções Central e Local Cível, Juízo Comércio e Trabalho, bem como dos Juízos de Chaves e Valpaços, os quais já possuem ar condicionado, a necessidade premente de dotar os restantes Juízos deste equipamento. Além disso, como já acima foi dito, verifica-se a necessidade premente de proceder à realização de obras profundas nos Juízos Locais de Peso da Régua (estas aqui já com projecto elaborado e que só não foram ainda levadas a efeito, pelo facto da Portaria de Extensão não ter sido aprovada durante os anos de 2017 e 2018 e 2019, tendo esta sido publicada no dia 22.01.20), Alijó e Montalegre (projecto elaborado), Mondim de Basto, Vila Real (Edifício sede da Comarca). Outra situação que foi sentida com acuidade durante parte do ano, pese o reforço havido durante o ano de 2019, designadamente, novos portáteis para os magistrados, monitores e 4 fotocopiadoras/digitalizadores para as Secções de processos, continua a verificar-se, em especial, a nível de equipamentos informáticos, como fotocopiadoras e impressoras (secções e magistrados), um défice no número de equipamentos instalados nas várias secções da Comarca.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

As referidas e adoptadas em 7.1

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

A necessidade premente da Comarca neste momento consiste na realização de obras profundas referidas no ponto 8.1





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Viseu, 2019, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **22/01/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **24/04/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **14/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **28** juízos (sendo **5** de proximidade) em **17** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **101.202,58 €**, com reforço de **748.610,31 €** no total de **849.812,89 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **36**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **40**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **219**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **37** = (titulares) **35** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **1**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **36**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **221**
- 4.2.4. Outros: **10**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Metas a atingir (obrigatórias): O não aumento da pendência oficial e no caso de alguns dos juízos ainda a sua diminuição; a dilação do agendamento; a eliminação das prescrições imputáveis ao tribunal. Metas a atingir (facultativas): realização dos julgamentos dos processos sumários dentro do prazo legal estipulado para esse efeito; priorização dos processos entrados antes 31-12-2015; redução dos processos de inventário anteriores à Lei 23/2013, de 05.03; regularização dos objectos apreendidos em todos os processos; redução do desfasamento entre a estatística oficial e a de secretaria; redução dos atos contabilísticos em atraso;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

pontualidade no início das diligências; controlo das cartas rogatórias; utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; depósito das sentenças criminais e contra-ordenacionais na data da leitura/publicitação das mesmas.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Feita a análise global dos Juízos, regista-se que na sua quase maioria os objectivos fixados foram alcançados, assumindo-se como pouco significativas as situações em que tal não aconteceu, assinalando-se ainda uma evolução positiva quer ao nível de parâmetros quantitativos quer ao nível de parâmetros qualitativos, e, uma cada vez maior, aproximação da justiça ao cidadão.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	9.865	2.850	3.932	8.783	137,96%	250,89%	30,92%
	Outras	4.053	5.444	5.758	3.739	105,77%	70,39%	60,63%
Penal		1.277	2.200	2.412	1.065	109,64%	52,94%	69,37%
Laboral		752	1.486	1.500	738	100,94%	50,13%	67,02%
Tutelar		854	1.352	1.376	830	101,78%	62,06%	62,38%
Instrução Criminal		102	2.795	2.800	97	100,18%	3,64%	96,65%
Total		16.903	16.127	17.778	15.252	110,24%	95,08%	53,82%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	11.481	2.861	4.798	9.544	167,70%	239,29%	33,45%
	Outras	7.446	5.461	6.153	6.754	112,67%	121,01%	47,67%
Penal		5.489	2.204	2.811	4.882	127,54%	195,27%	36,54%
Laboral		1.275	1.487	1.684	1.078	113,25%	75,71%	60,97%
Tutelar		2.232	1.368	1.654	1.946	120,91%	134,95%	45,94%
Instrução Criminal		145	2.795	2.797	143	100,07%	5,18%	95,14%
Total		28.068	16.176	19.897	24.347	123,00%	141,07%	44,97%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

As medidas de gestão adotadas no período em análise visaram colmatar os constrangimentos registados fruto de ausências ao serviço por parte de alguns magistrados, motivadas por doença; das alterações legislativas introduzidas relacionadas com a realização das audiências de julgamento nos juízos de proximidade, tendo ainda tido como escopo, algumas delas, o reforço em situações de juízos agregados e a deslocalização da realização de julgamentos e de diligências fora das sedes dos Juízos competentes, tudo em prol dos objectivos fixados e da maior aproximação da justiça ao cidadão.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

- obras de conservação dos Palácios da Justiça de São Pedro do Sul e Oliveira de Frades e de climatização nos Palácios de Justiça de Castro Daire, São Pedro do Sul e Oliveira de Frades; - melhoramentos e climatização nas instalações dos Juízos de Proximidade de Armamar, Tabuaço, São João da Pesqueira. - insuficiência de equipamentos em alguns dos Juízos, por falta ou avaria dos existentes.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

- provimento de todos os lugares de juiz previstos no quadro legal da Comarca. - reponderação dos quadros legais previstos para os juízos locais cíveis especializados de Lamego e Viseu; e reforço dos quadros legais para as duas agregações [São Pedro do Sul-Oliveira de Frades e Nelas-Sátão]. - continuidade do princípio da aproximação da justiça ao cidadão.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

O balanço global reflecte um evolução positiva da dinâmica de funcionamento e de produtividade da Comarca de Viseu, com alcance na maior parte dos casos dos objectivos fixados, ao nível dos parâmetros quer quantitativos quer qualitativos e de maior aproximação da justiça ao cidadão.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

